

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO 

CATAGUASES, 16 DE JUNHO DE 2024

Fundado em 28 de janeiro de 1906

EDIÇÃO: 3.828

2º FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM



Final reúne 15 restaurantes e mais de 30 horas de shows para mais de 20 mil pessoas

► Bernardo Chaia

O último fim de semana foi de muita alegria na região da Estação Ferroviária durante o encerramento do Festival Conversa de Botequim 2024, promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo local, fortalecer e desenvolver a economia criativa e os estabelecimentos gastronômicos e artistas da cidade. Segundo números da pasta, mais de 20.000 pessoas compareceram ao local durante os dois dias de festa, sendo 15.000 somente no sábado, quando aconteceu o show do sambista carioca Arlindinho Cruz. Ao todo foram 30 horas de apresentações musicais, sendo que 80% dos artistas participantes são de Cataguases.

Arlindinho apresentou um repertório variado contagiando a todos no sábado. E, no ápice do show, cantou no meio do povo, como acontece no Beco do Rato, na Lapa, no Rio de Janeiro. O artista manifestou empolgação com a cidade e disse ser “uma honra eu me apresentar aqui em Cataguases. Cheguei a conversar com representantes da Prefeitura, pessoas bacanas, que gostam de cultura, arte e samba. Fiquei ansioso para participar desse momento e botamos para quebrar levando muita música para o público”, disse o sambista.

Todos os 15 bares e restaurantes participantes estiveram concentrados no local do evento em funcionamento durante o período dos shows, com os preços dos pratos inscritos variando entre R\$30 e R\$40. A Panetteria da Pracinha foi bicampeã do Festival com o prato Trem Bão Demais da Conta. Em segundo lugar ficou o Santa Esquina, com Sem Careta. Na terceira posição ficou a Trattoria Mineira, que apresentou o Escondido

inho com Massa de Mandioca e recheio de Costela Desfiada.

Os dois dias de apresentações e gastronomia aconteceram sem nenhuma ocorrência policial registrada no festa. Para que o evento fosse realizado com conforto e segurança para o público presente, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, teve o apoio de segurança privada com credenciamento na Polícia Federal, equipe de apoio, brigadistas e da Polícia Militar com reforço de dez cadetes vindos de Juiz de Fora.

Albert Tapasco é colombiano residente em Cataguases há 8 anos, trabalha como auxiliar de produção, e fez questão de comparecer pelo segundo ano consecutivo no Festival Conversa de Botequim 2024. “Eu gosto muito de participar desta festa. Vim no ano passado e acredito que este ano estava ainda melhor. As atrações musicais estão muito boas e o ambiente está muito seguro. Um excelente programa para eu fazer com a minha esposa”, afirmou.

Idealizadora do evento, a secretária de Cultura e Turismo, Rosângela Lima, fez um balanço positivo do Festival Conversa de Botequim 2024. “Primeiramente, agradeço a todos que compareceram e fizeram, mais uma vez, com que o nosso evento ficasse lindo, sem nenhuma intercorrência. Foram dois dias de muita festa com grandes atrações musicais e forte presença dos bares e restaurantes da cidade. Tivemos um aumento de quase 100% nos estabelecimentos inscritos em relação ao último ano: saltamos de 8 para 15. Hoje nosso município está na rota do turismo de eventos e podem ter certeza que teremos mais neste ano”, prometeu.



EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5004424-23.2022.8.13.0153. A MMP. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio cita as requeridas ATLAS SERVIÇOS EM ATIVOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 31.049.719/0001-40 e RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 282.301.848-44, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido para, defesa de seus direitos na AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, registrada sob o nº 5004424-23.2022.8.13.0153 que lhes move GUSTAVO ALMEIDA RIBEIRO. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiros, os fatos alegados pelos requerentes na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5001655-08.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 26/09/2023, transitada em julgado em 10/12/2023, decretando a CURATELA de JOSÉ DO CARMO LACERDA, brasileiro, filho de Sebastião da Silva Lacerda e Terezinha da Silva Lacerda, residente nesta Comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o senhor JOÃO CARLOS MACHADO LACERDA, brasileiro, filho de Sebastião da Silva Lacerda e Terezinha da Silva Lacerda, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 15/01/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escritvã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004823-18.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 12/03/2024, transitada em julgado em 06/05/2024, decretando a CURATELA DE MARIA HELENA ALVES DE ASSIS, brasileira, filha de Elpidio Alves Moreira e Joventina Alves Pereira, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. FRANCISCO CARLOS ALVES DE ASSIS, brasileiro, filho de Francisco Peres de Assis e Maria Helena Alves de Assis, residente e domiciliado na comarca de Juiz de Fora. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 15/05/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Rafael Vilela Andrade – OAB/MG 142.655. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5004244-70.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 14/03/2024, transitada em julgado em 14/05/2024, decretando a CURATELA DE NELZA MARIA FERREIRA PEREIRA DA SILVA, filha de João Pereira da Silva e Maria Ines da Silva Pereira, residente nesta Comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o senhor GLEISON ABREU ROSA, brasileiro, filho de Adilson Ferreira Rosa e Zilda Maria Abreu Rosa, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 16/05/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escritvã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5004370-23.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 14/03/2024, transitada em julgado em 07/05/2024, decretando a CURATELA DE MARIA MADALENA SILVA GUIMARÃES, brasileira, filha de Sebastião Costa da Silva e Maria das Dores, residente nesta Comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o senhor Gilmar Costa Guimarães, brasileiro, filho de Sebastião Pereira Guimarães e Maria Madalena Costa Guimarães, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 14/05/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escritvã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5005572-35.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 14/03/2024, transitada em julgado em 09/05/2024, decretando a CURATELA DE MARGARETH DE CASSIA GARCIA DA SILVA, brasileira, filha de Ivanildo Borges da Silva e Terezinha Garcia da Silva, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. TEREZINHA GARCIA DA SILVA, brasileira, filha de José Antônio Garcia e Geralda Silva, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 15/05/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003965-84.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 07/02/2024, transitada em julgado em 19/04/2024, decretando a CURATELA DE MARIA RITA DA SILVA, brasileira, solteira, filha de José Isáur da Silva Filho e Neusa Simões da Silva, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, a SRA. SANDRA LÚCIA DA SILVA, brasileira, solteira, filha de José Isáur da Silva Filho e Neusa Simões da Silva, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 02/05/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: DAVI CLÉRISTON CAMPOS PEREIRA, MADEP 0671, Advogado Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5003930-27.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 16/01/2024, transitada em julgado em 16/04/2024, decretando a CURATELA DE ILSA LOPES RAVAGLIA, brasileira, filha de Felisbino Lopes de Faria e Nadir Rodrigues Dias, residente nesta Comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. OTACÍLIO JORGE ANTUNES, brasileiro, filho de Teodoro Antunes Filho e Judith Soares Antunes, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 25/04/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escritvã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004143-33.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 16/02/2024, transitada em julgado em 19.04.2024, decretando a CURATELA DE JUDITH SOARES DE AGUIAR, brasileira, divorciada, filha de João Soares de Aguiar e Maria Francisca de Aguiar, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. OTACÍLIO JORGE ANTUNES, brasileiro, filho de Teodoro Antunes Filho e Judith Soares Antunes, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 24/04/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogados: FABIANO ROMUALDO VAZ, OAB / MG 116559 e LUIZ FELIPE DE SOUZA MOREIRA, OAB / MG, 205.756. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5005824-72.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 27/06/2023, transitado em julgado em 25/08/2023, decretando a CURATELA DE WENDEL ANASTACIO ALVES, brasileiro, filho de Anastácio Agostinho Alves e Sebastiana Aparecida Alves, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados

sem a representação de sua CURADORA, a Srª. WANESSA ANASTACIO ALVES VENTURINI, brasileira, filha de Anastácio Agostinho Alves e Sebastiana Aparecida Alves, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 28/08/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogados: Eduarda Mota da Silva Paternoster – OAB/MG 201.302 e Fábio Paternoster Batista de Lima – OAB/MG 199.609. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004717-56.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 23/01/2024, transitada em julgado em 15/04/2024, decretando a CURATELA DE RODRIGO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, filho de Leci de Almeida Alves e Sônia Maria de Oliveira, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, filha de José Francisco de Oliveira e Vitalina Isidora de Oliveira, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 06/05/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5001995-49.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 11/01/2024, transitada em julgado em 16/04/2024, decretando a CURATELA DE RONALDO ANTÔNIO TEIXEIRA, brasileiro, filho de Ivair Teixeira Vaz e Maria das Dores de Oliveira Teixeira, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. IVAIR TEIXEIRA VAZ, brasileiro, filho de Manoel Teixeira e Margarida Deolinda Maria de Jesus, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 02/05/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: NELMA EDWIRGES MORAES, OAB/MG 191.185, Advogado Público: BRUNO MEIRELLES JARDIM, MADEP 0677. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003186-32.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 17/11/2023, transitada em julgado em 11/03/2024, decretando a CURATELA DE JOSÉ HILARIO FRITZ, brasileiro, filho de Paulo Modesto Fritz e Maria Rodrigues Fritz, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. ELIANA BARBOSA DE ARAÚJO FRITZ, brasileira, filha de Francisca Barbosa de Araújo e Ladislau Barbosa de Araújo, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 14/03/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5002364-43.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 08/12/2023, transitada em julgado em 14/03/2024, decretando a CURATELA DE HILDA ALVES DE SOUZA LIMA, brasileira, filha de Levindo Alves da Silva e Florentina Alves da Silva, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVA, brasileiro, filho de José Fagundes da Silva e Maria de Lourdes Araújo Silva, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 15/03/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escritvã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Amanda de Souza Lima, OAB / MG 121-177. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI Nº. 13.105/2015).
PROCESSO: 0046756-66.2017.8.13.0153- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA MATA MINEIRA LTDA S/C - COOP CREDIMATA Executado: TRANSLILAS-TRANSPORTE E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME E OUTROS LUIZ OTÁVIO MARCOLINO SHINKAWA, JUCEMG 1201, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
1.1. Data/Horário: 06/06/2024 (quinta-feira) às 10:15h e o segundo leilão no dia 06/06/2024 (quinta-feira) às 10:30, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.luisleiloeiro.com.br.
- 1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas no item 1.1, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.
- 1.3. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas no item 1.1 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:
2.1. DESCRIÇÃO: Um veículo GM Montana, placa PWD8250, ano/modelo: 2015/2015, avaliado às fls. 75 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 2.2. LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Lance mínimo em segundo leilão 60% da avaliação (decisão de ID nº 10153851859): R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
3. ÔNUS:
3.1. Eventuais débitos de IPVA poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN – Lei 5172/66.
4. VISITAÇÃO DO BEM:
4.1. A visitação do bem deverá ocorrer previamente ao leilão, mediante agendamento com o leiloeiro. Eventuais fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial automóvel.
5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:
5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.
5.2. LANCE À VISTA: a arrematação a vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24horas e os 75% restante no prazo de 15 dias.
- 5.3. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail luisotavioshinkawa@hotmail.com ou WhatsApp (35) 9 9710-0861, para serem juntadas ao processo.
6. INADIMPLÊNCIA:
6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.
6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.
6.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.
7. LANCES PELA INTERNET:
7.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site.
7.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.
7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.
7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de Login e Senha com terceiros eserá de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.
7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, o interessado deverá entrar em contato com o leiloeiro pelo e-mail luisotavioshinkawa@hotmail.com, ou pelo telefone e WhatsApp (35) 9 9710-0861.
7.8. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases
Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Reportéres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaiá
Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura
ATENDEMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 431,26

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
. Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
. Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
. Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Clarice Oliveira Leite Mendonça
Secretário de Educação
Júlio César de Oliveira Pereira
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
. Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Fargas
. Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1º Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretário: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jefferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero**



Lei nº 5.028 de 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre a criação e repasse de incentivo financeiro para a assistência farmacêutica municipal do SUS, com recursos de custeio da descentralização da assistência farmacêutica especializada, para os farmacêuticos e funcionários do componente especializado da Assistência Farmacêutica Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica criado o Incentivo Financeiro de Descentralização da Assistência Farmacêutica Especializada para a Assistência Farmacêutica Municipal do SUS, com recurso de custeio estadual com repasse para este fim.

Parágrafo Único – A gratificação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, perdurará enquanto existir, em âmbito estadual, incentivo financeiro que possibilite pagamento de incentivo/gratificação para servidores e desde que sejam repassados ao Município.

Art.2º - Farão jus ao recebimento do referido incentivo financeiro os servidores municipais que desenvolvam ações de assistência farmacêutica no Programa do CEAFF – (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), no âmbito da Farmácia Municipal de Cataguases, que estejam no efetivo exercício e no desempenho de suas atribuições, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamento que não configuram efetivo exercício.

§2º – Caso não haja o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o custeio do incentivo, o Município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.

Art.3º – Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde do Município, autorizado a repassar os seguintes valores para os servidores que desenvolvam ações de assistência farmacêutica no Programa do CEAFF:

I – Farmacêutico do CEAFF: 55% (cinquenta e cinco por cento)

II – Supervisor do CEAFF: 13% (treze por cento)

III – Atendente/Cadastrador/Dispensador do CEAFF: 18% (dezoito por cento)

IV – Serviços Gerais do CEAFF: 4% (quatro por cento)

Parágrafo único– Os servidores municipais serão nomeados para as funções acima em portaria confeccionada pelo Poder Executivo, constando as funções a serem desempenhadas e em consonância com o CEAFF.

Art.4º – O saldo apurado das contas já existentes referentes aos repasses das resoluções estaduais do CEAFF, bem como as que serão repassadas ao longo dos anos, será utilizada para pagamento de pessoal (vantagens fixas e variáveis, adicionais, gratificações, etc.) desde que vinculados ao componente especializado, bem como de seu incentivo imposto por esta Lei.

§1º - Em caso de saldo insuficiente das contas para pagamento integral de todos os elementos constantes neste Artigo, fica o Poder Público desobrigado a fornecer o incentivo até que novos repasses sejam realizados pelo Fundo Estadual de Saúde.

§2º – Os incentivos previstos nesta Lei, não servirá para o cumprimento do pagamento do Piso Nacional das categorias.

Art.5º – O incentivo de que trata esta Lei não serão computados para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Parágrafo Único - O pagamento do incentivo financeiro, deverá ser pago de forma retroativa, de acordo com o primeiro recebimento do Executivo, junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Art.6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas na legislação orçamentária.

Parágrafo Único – O incentivo deverá ser pago na mesma data do pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.

Art.7º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por meio de Decreto.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 12 de junho de 2024.

José Henriques

Prefeito

PORTARIA Nº 322/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora PÂMELA DOS SANTOS SILVA para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 29 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 336/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear DANIELE DE OLIVEIRA SOARES para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Cultura do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 337 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 029/2023 – CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTE LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE(pela: a) aplicação de multa no valor fixo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando que não é possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, nos termos do art. 6º, §4º, da Lei nº12.846/2013, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente; b)Pelo encaminhamento dos autos para à 1ª Promotoria de Justiça a fim de que sejam apuradas eventuais condutas por parte da Empresa Caribe Segurança e Monitoramento Ltda, nos termos do art 15 da Lei nº12.846/2013. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora FERNANDA CERQUEIRA BONATO, aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 339/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Exonerar da Função Gratificada de Coordenação de Grupo - Coordenação Vigilância Sanitária a partir de 18 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal DIANA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula 154137, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Cataguases, 13 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 340/2023

Autoriza o funcionamento, em novo prédio, da Educação Infantil do Instituto Nossa Senhora do Carmo.

8. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 10% sobre o valor da arrematação, a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

9. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.luisleiloeiro.com.br, pelo e-mail luisotavioshinkawa@hotmail.com, ou pelo telefone e WhatsApp (35) 9 9710-0861.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandato de imissão na posse.

O despacho de homologação poderá ter força de mandato de entrega ou imissão na posse.

Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.

Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse.

O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de transferência e eventual regularização, bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, e eventuais credores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.

DEPOSITÁRIO: Jesus Ladeira, CPF nº 193.618.586-53, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ. 19 de abril de 2024. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2024

Concede Honraria Profissional de Saúde Destaque de Cataguases

“Aline Carvalho Tostes”

Artigo 1º - Fica concedida a Honraria Profissional de Saúde Destaque de Cataguases – Aline Carvalho Tostes às seguintes personalidades:

Adriana de Fátima Barcaro, Célio José Vieira, Claudia Cristina Norberto, Ana Paula Fernandes da Silva Andrade, Chirleone Ferreira da Silva Gail, Claudia da Rocha Reis Lanes, Ederson Wilmer Garcia, Elisangela da Silva Domingos, Flâmberti Augusto Ferreira, Guilherme Sacheto Oliveira, João Francisco Loures de Oliveira, Joselia Borges de Moraes, Júlia Aparecida Diogo, Laura Helena Corrêa Pereira, Marco Aurelio Miranda Mesquita, Maria Aline de Carvalho Mendes, Maria Ângela Girardi, Maria Filomena Ribeiro Abritta, Naara Almeida de Paula, Pedro Paulo Lobo Ferreira, Raquel Monteiro, Silvia Marques Teixeira de Souza, Vera Lúcia da Silva Araújo, William Noberto Ferreira, Williane Miriam Gomes Braga

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se-ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 – Promoção de Recepção e Homenagens – 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira	Vereador Marcos da Costa Garcia
Presidente	1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira	Vereadora Stéfany Carli Oliveira
2º Vice Presidente	1ª Secretária
Vereador Flávio Alves de Souza	Vereador Vinicius Machado
2º Secretário	Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

Concede Títulos de Cidadania Honorária e Benemerita do Município de Cataguases - MG.

Artigo 1º - Ficam concedidos Títulos de Cidadania Honorária às seguintes personalidades:

ALCIMAR WERNECK MORAES, CARLOS HENRIQUE FREITAS DO REGO, CLÁUDIO MOREIRA DE SOUSA, DENISE APARECIDA DA SILVA TOBIAS NORTE, ÉRIC ARAÚJO, FÁBIO LANCELOTTI, IZABELLA MONTES BATISTA, JOÃO CRUZ REIS FILHO, JOSÉ DO CARMO DA SILVA, JOSÉ THIAGO BARREIROS, JOSUÉ RIBEIRO CARNEIRO, MANOEL LUIZ MATHIAS, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA FERNANDES, REGINALDO SILVA RAMOS, SIMONI SILVA COELHO

Artigo 2º – Fica concedido Título de Cidadania Benemerita ao Doutor:

SÉRGIO FERNANDES DE PAULA

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se-ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 – Promoção de Recepção e Homenagens – 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira	Vereador Marcos da Costa Garcia
Presidente	1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira	Vereadora Stéfany Carli Oliveira
2º Vice Presidente	1º Secretária
Vereador Flávio Alves de Souza	Vereador Vinicius Machado
2º Secretário	Tesoureiro

ATA DA 941 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 941 (novecentos e quarenta e uma) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do 1º Vice-Presidente, Vereador Marcos Costa, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira e Vinicius Machado. Assistiram a Sessão de forma remota os Vereadores: Stéfany Carli de Oliveira e Jeferson Pinto de Freitas. Ausente o Vereador Ricardo Dias. Início dos trabalhos às nove horas e quarenta minutos, encerrando-se às dez horas e vinte e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024. O Vereador Gilberto Marques de Oliveira solicitou a dispensa da leitura das atas, por todos já terem conhecimento das mesmas. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 940 Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024, sendo aprovada por unanimidade. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO RECEBIDOS: Nº 40/2024 – Concedendo Título de Cidadania Honorária a Éric Araújo. Vereador SILVIO ROMERO. Nºs 66 a 69/2024 – Concedendo Título de Cidadania Honorária Cataguasense. Nºs 56 a 66/2024 – Concedendo Honraria Profissional de Saúde Destaque de Cataguases“Aline Carvalho Tostes”. Encaminhados às Comissões Permanentes. MENSAGEM DE VETO REJEITADA DO EXECUTIVO: Nº 07/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 15/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto ao Projeto de Lei nº 15/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 07/2024 foi rejeitada por unanimidade. Não votou o Vereador Ricardo Dias, por estar ausente à Sessão. PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO ADIADOS: Nº 18/2024 – Dispõe sobre o Estatuto da Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade reduzida e dá outras providências. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 21/2024 – Denomina Logradouro Público Municipal (Rua Joaquim Manoel dos Santos). Vereador ROGÉRIO FILHO. O autor dos projetos solicitou seu adiamento para a próxima sessão. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Flávio Alves Sousa, 2º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

**SESSÃO ORDINÁRIA / ORDEM DO DIA
11/06/2024 - ÀS 18:30 HORAS**

Executivo:	
Projetos de Lei:	
Nº 16/2024 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência e dá outras providências	
Nº 17/2024 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária no âmbito do Município.	
Legislativo:	
Projetos de Lei:	
Nº 18/2024 – Dispõe sobre o Estatuto da Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade reduzida e dá outras providências. Vereador ROGÉRIO FILHO.	
Nº 20/2024 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, Rua Carmo Carlos da Cunha inscrita com o Código 64 na base de dados da Prefeitura situada no Bairro Pouso Alegre na cidade de Cataguases – MG. Vereador RAFAEL MOREIRA	
Nº 21/2024 – Denomina Logradouro Público Municipal (Rua Joaquim Manoel dos Santos). Vereador ROGÉRIO FILHO	
Projetos de Decretos Legislativo:	
Concedendo Título de Cidadania Honorária e Benemerita Cataguasense	
Concedendo Honraria Profissional de Saúde Destaque Cataguases	
Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.	
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira	Vereadora Stéfany Carli Oliveira
Presidente	1ª Secretária

CONVITE

A Câmara Municipal de Cataguases, Atendendo a solicitação de autoria da Comissão de Obras e Serviços Públicos, convida para Audiência Pública, para tratar sobre mudança de zoneamento das Ruas: José de Moura e César Simões da Rocha, ambas localizadas no Bairro Colinas a realizar-se no dia 01 de julho de 2024, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº3.051/2001, nº3.800/2009 e suas atualizações, nas Resoluções nº11/2020 e nº 02/2003, após aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do Instituto Nossa Senhora do Carmo, etapa de Educação Infantil, em novo prédio, situado à Praça Santa Rita, nº 340 – Centro, Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases,13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 341/2023

Autoriza o funcionamento, em novo endereço, da Educação Infantil do Centro Educacional Cataguases José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.051/2001, nº 3.800/2009 e suas atualizações, nas Resoluções nº11/2020 e nº 02/2003, após aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Cataguases, etapa de Educação Infantil, em novo endereço, situado à rua Pedro Dutra, nº 280, bairro Bela Vista, Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 342/2023

Autoriza o funcionamento, em novo endereço, da Educação Infantil do Colégio Equipe de Cataguases. José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº3.051/2001, nº3.800/2009 e suas atualizações, nas Resoluções nº11/2020 e nº 02/2003, após aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do Colégio Equipe, etapa de Educação Infantil, em novo endereço, situado à rua José Maria Figueiredo Reis, nº 60, bairro Imigrantes, Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 343/2023

Renova a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc. José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº3.051/2001, nº3.800/2009 e suas atualizações e na Resolução nº10/2020, após aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica renovada a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo de Ambiente e Saúde, da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, situada à rua José Cohen, 2-130, Vila Tereza, município de Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 343/2023

Renova a autorização de funcionamento da Educação Infantil do Colégio Cecília Meireles. José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº3.051/2001, nº3.800/2009 e suas atualizações, nas Resoluções nº11/2020 e nº 02/2003, após aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica renovada a autorização de funcionamento do Colégio Cecília Meireles, etapa de Educação Infantil, situado à Rua Raimundo de Paula Batista, nº 77 – Centro, Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 344/2023

Renova a autorização de funcionamento da Educação Infantil do Colégio Cecília Meireles. José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº3.051/2001, nº3.800/2009 e suas atualizações, nas Resoluções nº11/2020 e nº 02/2003, após aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica renovada a autorização de funcionamento do Colégio Cecília Meireles, etapa de Educação Infantil, situado à Rua Raimundo de Paula Batista, nº 77 – Centro, Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 345/2023

Renova a autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Florescer José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº3.051/2001, nº3.800/2009 e suas atualizações, nas Resoluções nº11/2020 e nº 02/2003, após aprovação do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:

Art.1º - Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Florescer, etapa de Educação Infantil, situado no Sítio São Caio, s/n - Vila Reis, Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 346/2023

Autoriza o funcionamento, em novo endereço, da Educação Infantil do Centro Educacional Soberano de Cataguases. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº3.051/2001, nº3.800/2009 e suas atualizações, nas Resoluções nº11/2020 e nº 02/2003, após aprovação do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Soberano, etapa de Educação Infantil, em novo endereço, situado à Avenida Astolfo Dutra, nº 146 - Centro, Cataguases/MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 347/2024

Nomeia Comissão técnica para análise de documentação e seleção referente ao Edital Nº 01/2024. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art.1º – Nomear Comissão Técnica para análise de documentação e seleção referente ao Edital Nº 01/2024 - Seleção de Pessoa Física para a Concessão de Autorização para o exercício da atividade de transporte de passageiro individual de táxi, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Rogério Werneck Athougua;

II - Daniel Renault de Castro;

III - Tábatha Moreira Grôpo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FOMENTO A CULTURA AMPLA

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

A Prefeitura de Cataguases, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente, aos termos deste Edital, torna público o presente Edital de Chamamento Público, o qual visa SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, no período de 10 a 21 de junho de 2024.

A PNAB é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à Cultura no Brasil.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC no município de Cataguases-MG, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais.

2. DOS PROJETOS

Serão contemplados 62 (sessenta e dois) projetos culturais para FOMENTO DIRETO segmentados, nas categorias e valores da tabela abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VAGAS	VALOR POR PROJETO
Artes Cênicas (Circo/ Dança/ Teatro)	Projeto cultural cuja proposta esteja relacionada com a linguagem artística do circo, dança, teatro ou performance	14	4.000,00
Artes visuais (Desenho/Fotografia)	Projeto cultural cuja proposta esteja relacionada com os fazeres artísticos	04	3.000,00
Arte de Rua (Break dance/ Beat Box/Rap/ Skate/Duelo de Mc's/ Rodas Culturais/ Grafite/ Breaking/ Batalha de Rimas)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais das comunidades de rua	08	2.812,50

Cultura Popular (Artesanato/ Trancista)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes e fazeres artesanais	12	2.000,00
Cultura Popular (Capoeira/Charola/Folia de Reis/Bate Pau/ Moda Étnica)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes seculares	09	4.500,00
Literatura nas mais variadas expressões Ex: Contação de histórias, palestras, livros sensoriais artesanais...	Projeto cultural cuja proposta esteja relacionada com a literatura, contação de histórias, roda de conversa, leitura, com alunos da rede pública de ensino	05	3.000,00
Música nas mais variadas expressões Ex: Banda/ Coral/ Percussão/ DJ	Projeto cultural cuja proposta esteja relacionada com a linguagem artística musical	10	3.000,00

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Ficha 1779 - Outros Auxílios Pessoa Física.**

2.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do **Termo de Execução Cultural.**

2.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados entre as categorias.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital somente os proponentes como Pessoa Física, maiores de 18 anos e residente no município de Cataguases.

3.1 É *vedada* a participação de proponentes que:

I- Façam parte da Comissão Municipal de Avaliação;

II- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores); do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros); do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

III- Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2 Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto no presente Edital.

3.2.1 No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última, sem direito a qualquer manifestação ou solicitação de cancelamento.

4. ETAPAS

As etapas dos projetos submetidos a este Edital será composta de:

I- Inscrições- etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II- Habilitação- ocorrerá no ato da inscrição, através da análise dos documentos solicitados;

III- Seleção- etapa em que a Comissão Municipal de Avaliação analisa e seleciona os projetos conforme critérios estabelecidos no item 8.

4.1 Finalizada a fase de Seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial, em local e data a serem divulgados, no ato da convocação.

4.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Cataguases, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

4.1.2 O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural será considerado como desistência tácita, levando a convocação do respectivo suplente.

4.2 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada na fase de habilitação, em desembolso único.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser preenchida de forma *online*, no período de 17 a 21 de junho de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura de Cataguases e da Secretaria de Cultura e Turismo, na página oficial da Lei Aldir Blanc, através do link:

<https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/> ou de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo situada na Praça Chácara Dona Catarina nº 176, Centro, no horário de 8h00 às 16h30.

5.1 O proponente deverá preencher o Formulário *Online* de Inscrição e Projeto em sua totalidade, prevendo as seguintes etapas:

I - Identificação do Proponente;

II- Identificação do Projeto:

a) Título;

b) Anexar cópia CPF, RG ou CNH;

c) Anexar Plano de Ação ver link:

file:///C:/Users/User/Downloads/PLANO%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20%E2%80%93%20LEI%20ALDIR%20BLANC%20(1).pdf

d) Anexar o Portfólio.

5.2 O agente cultural proponente deve encaminhar por meio de e-mail demphac@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:

I - Formulário de Inscrição através deste link que constitui o Plano de Ação:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbEeAeLOYMk-zHOkJpY5qqsHvS4RjvAUOW4759Vnyg63Ssxg/viewform?usp=pp_url

II - Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

5.3 O agente cultural é responsável pelo envio de documentos e pela qualidade visual do material, conteúdo e informações do seu projeto.

5.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto 11.7470/2023, no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e no Decreto Municipal nº 5.933/2024.

5.5 Uma vez realizada a inscrição não será permitida a alteração ou edição da mesma, respeitado o disposto no item 3.2.1 do presente Edital.

5.6 A relação de inscritos será publicada na Imprensa Oficial de Cataguases e na página oficial da Lei Aldir Blanc, através do link <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/>.

6. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

O Sistema de Pontuação Diferenciada para aplicação das políticas afirmativas, será adicionado como pontuação extra nas seguintes condições, conforme item 8 deste Edital:

I- Proponentes que se autodeclaram negros, pardos e indígenas;

II- Proponentes que se autodeclaram LGBTQIA+;

III- Proponentes que se autodeclaram Pessoa com Deficiência- PcD.

6.1 Em caso de negativa da inscrição para concorrer a Pontuação, o proponente passará a concorrer pelas vagas de ampla concorrência automaticamente.

7. DA HABILITAÇÃO

A Habilitação se dará no ato da inscrição e o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

I- Certidão negativa de débitos relativa ao crédito tributário municipal;

II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, um comprovante de 2022 e um atual;

III- Documento de identidade com Foto, constando o RG e CPF;

IV- Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando Banco, Agência e Conta Corrente.

7.1 Caso o proponente esteja em débito com o município de Cataguases-MG, será julgado INABILITADO.

7.2 Contra a decisão da fase de Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme cronograma no item 11 deste Edital.

7.2.1 Os recursos que se trata o item 8.5 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o dia da publicação, ao endereço de e-mail demphac@gmail.com, com o assunto identificado RECURSO HABILITAÇÃO, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.

7.2.2 Os recursos apresentados após o prazo NÃO serão avaliados.

8. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A análise e seleção dos projetos será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação.

8.1 Os critérios de avaliação e pontuação serão baseados no quadro abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ENQUADRAMENTO DA PONTUAÇÃO
I- Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as ações propostas, sendo possível visualizar de forma clara, os resultados que serão obtidos.	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
II- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cataguases	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura cataguasense.	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
III- Aspectos de integração comunitária	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto		20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende

na ação proposta pelo projeto	apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social. Descentralização do projeto.	20 pontos	plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
IV- Ações Afirmativas	Projetos que contenham sem seu tema, relação direta com respeito a mulheres, população LGBTQIA+ e pessoas negras. Projetos que tenham como proponente ou membro da equipe, Pessoa com Deficiência- PcD.	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS	

PONTUAÇÃO EXTRA (de acordo com item 6 do presente edital)

I	Proponentes que se autodeclaram negros, pardos, indígenas e população LGBTQIA+	02 pontos
II	Proponentes que se autodeclaram Pessoa com Deficiência- PcD	01 ponto

8.2 Somente serão credenciados os profissionais que alcançarem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos critérios estabelecidos no item 8.1 do presente Edital.

8.3 Em caso de empate será considerada a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem abaixo:

I - Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Cataguases-MG;

II - Ações Afirmativas;

III - Proponente de maior idade.

8.4 O resultado do processo de seleção será publicado na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura de Cataguases, na página oficial da Lei Aldir Blanc, através do link: <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/>

8.4.1 Os projetos credenciados que excedam o número de vagas previstas serão considerados suplentes e poderão ser convocados em caso de inabilitação dos projetos credenciados.

8.5 Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do resultado, ao endereço de e-mail demphac@gmail.com, com o assunto identificado RECURSO RESULTADO PRELIMINAR, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.

9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Toda divulgação dos projetos deverão exibir, obrigatoriamente, as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Prefeitura de Cataguases-MG, de acordo com as orientações técnicas a serem encaminhadas aos contemplados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

10. DA CONTRAPARTIDA

As ações de contrapartida deverão possuir caráter educativo e de continuidade, voltadas para formação de alunos das escolas públicas cataguasenses e comunidade em geral.

10.1 São consideradas contrapartidas sociais:

I - oficinas;

II - workshops;

III - cursos de curta duração;

IV - mesas-redondas;

V - debates;

VI - visitas monitoradas;

VII - programas de conscientização;

VIII - promoção de eventos;

IX - exposição, etc.

10.2 As contrapartidas prescritas neste Edital, deverão ocorrer no segundo semestre de 2024 com, o mínimo de 01 (uma) ação durante este período.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (decreto de fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto.

11.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 180 (cento e oitenta) dias a contar assinatura do Termo de Execução Cultural, através da abertura de processo administrativo próprio, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, município de Cataguases, situada à Chácara Dona Catarina, 176 - Centro.

11.2.1 À critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá ser solicitado Termo de Execução Financeira, para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos.

11.3 Para fins do monitoramento e avaliação dos resultados, pela Comissão Municipal de Avaliação, serão adotados os procedimentos descritos no Art. 29 do Decreto 11.453/2023.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital.

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	16 de junho
Período de Inscrições	de 17 a 21 de junho
Análise da documentação	de 24 a 28 de junho
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	30 de junho
Prazo de Recurso	até 03 de julho
Publicação do Resultado Final	07 de julho
Assinatura do Termo de Execução Cultural-TCC	de 08 a 12 de julho
Previsão para o repasse	a partir de 05 de agosto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, na página oficial da Lei Aldir Blanc, no site da Prefeitura de Cataguases e nas mídias sociais oficiais.

13.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na página oficial da Lei Aldir Blanc no site da Prefeitura de Cataguases em: <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/>.

13.2 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone/whatsapp (32) 3429-2585 e e-mail demphac@gmail.com

13.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal de Cultura.

13.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

13.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Cataguases de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

13.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

I - ANEXO I - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

II - ANEXO II - Modelo de Declaração de Representação;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital _____
(Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO, PARDO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Cataguases, de _____ de 2024.

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

CPF nº _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico

[NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo

“REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome do Integrante	RG	Assinatura

Cataguases, de _____ de 2024.

EDITAL Nº 002/2024**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS****MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.**

A Prefeitura de Cataguases, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente, aos termos deste Edital, torna público o presente Edital de Chamamento Público, o qual visa seleção para CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção para Concessão de Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB no município de Cataguases, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

2. DOS ESPAÇOS

Serão selecionados 05 (cinco) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, que deverão apresentar um Plano de Trabalho no ato da inscrição.

ATIVIDADE	VAGAS	VALOR UNITÁRIO
Espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis e da cultura popular	05	R\$ 4.330,50

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital os seguintes proponentes:

I- Pessoa Jurídica de qualquer natureza, compatível com a realização de atividades artísticas ou culturais, com sede no município de Cataguases há no mínimo 2 (dois) anos.

Parágrafo único: O proprietário, sócio, diretor ou representante legal da Pessoa Jurídica deverá comprovar residência e domicílio há, pelo menos, 02 (dois) anos no município de Cataguases.

3.1 Compreendem-se como *espaços culturais* todos aqueles espaços organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I- Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- II- Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- III- Livrarias, editoras e sebos;
- IV- Estúdios de fotografia, - produtoras de cinema e audiovisual;
- V- Ateliês de pintura, moda, design.

3.2 É vedada a participação de proponentes que:

- I- Membros que compunham a Comissão Municipal de Avaliação e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases;
- II- Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de Empresas;
- III- Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) ou expresso em seu ato constitutivo;
- IV- Espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- V- Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- VI - Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- VII- Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou

irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

3.3 Os recursos deverão ser aplicados em manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, podendo ser aplicados no pagamento de:

- I- Despesas com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção;
- II- Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho;
- III- Despesa com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais;
- IV- Despesas com materiais de consumo necessários ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimentos de informática, sendo vedada a despesa com equipamentos);
- V- Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos;
- VI- Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel, onde são realizadas as atividades culturais;
- VII- Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artísticos e cultural itinerantes;

- VIII- Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas de internet, assinaturas ou mensalidades;
- IX- Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet);
- X- Despesas com manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização à atividade cultural;
- XI- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural, desde que previstas legalmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser preenchida de forma online, no período de 17 a 21 de junho de 2024, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cataguases e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na página oficial da Lei Aldir Blanc, através do link: <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/> ou de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Praça Chácara Dona Catarina nº 176, Centro, no horário de 7h30 às 16h30.

4.1 No ato da inscrição, será realizada Habilitação do espaço cultural, que deverá apresentar a documentação prevista nos itens 6.1.

4.2 O participante não poderá enviar documentos posteriores ao envio e/ou encerramento das inscrições.

4.3 A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto 11.740/2023, no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e no Decreto Municipal nº 5.933/2024.

4.5 Uma vez realizada a inscrição não será permitida a alteração ou edição da mesma.

4.6 A relação de inscritos será publicada na Imprensa Oficial de Cataguases e na página oficial da Lei Aldir Blanc, através do link: <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/>.

5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

O Sistema de Pontuação Diferenciada para aplicação das políticas afirmativas, será adicionado como pontuação extra nas seguintes condições, conforme item 8 deste Edital:

I- Responsável pelo espaço cultural que se autodeclaram negros, pardos e indígenas;

II- Responsável pelo espaço cultural que se autodeclaram LGBTQIA+;

III- Responsável pelo espaço cultural que se autodeclaram Pessoa com Deficiência- PcD.

5.1 Em caso de negativa da inscrição para concorrer a Pontuação Extra, o responsável pelo espaço cultural passará a concorrer pelas vagas de ampla concorrência automaticamente.

6. DA HABILITAÇÃO

A Habilitação se dará no ato da inscrição e o responsável pelo espaço cultural deverá apresentar a seguinte documentação:

6.1 Pessoa Jurídica:

- I- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
- II- Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação Civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF/MF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF/MF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF/MF;
- III- Cópia do Comprovante de residência do representante legal, o município de Cataguases, há pelo menos, 02(dois) anos;
- IV- Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF, atualizada;
- V- Cópia digitalizada do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no Estado de Minas Gerais, se houver;
- VI- Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedade por ações acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado no Estado de Minas Gerais;
- VII- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Municipais, ou positiva com efeitos de negativa;
- VIII- Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND) Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IX- Cópia de Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- X- Portfólio artístico cultural e/ou Currículo da instituição/ empresa, com destaque para a atuação no Município de Cataguases;(depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual);
- XI- Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação/ cultural/ turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior); (se houver).

Parágrafo único. Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste Edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CP)

emitida pelo conselho de classe, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

6.2 A relação de inscritos será publicada na Imprensa Oficial de Cataguases e na página oficial da Lei Aldir Blanc, através do link: <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/>

6.3 Caso o proponente esteja em débito com o município de Cataguases-MG, será julgado INABILITADO.

6.3.1 Contra a decisão da fase de Habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme cronograma no item 12 deste Edital.

6.3.2 Os recursos que se trata o item 7.5 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o dia da publicação, ao endereço de e-mail dempnac@gmail.com, com o assunto identificado RECURSO HABILITAÇÃO, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.

6.3.3 Os recursos apresentados após o prazo NÃO serão avaliados.

7. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A análise e seleção dos espaços culturais será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação.

7.1 Os critérios de avaliação e pontuação serão baseados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural de Cataguases	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura de Cataguases.	25

Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural	Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	25
Trajatória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural	Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	25
Ações Afirmativas	Espaços que contenham projetos com relação direta com respeito a mulheres, população LGBTQIA+ e pessoas negras.	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA (de acordo com item 5 do presente edital)

I	Responsável pelo espaço cultural que se autodeclararam negros, pardos, indígenas e população LGBTQIA+	20 pontos
II	Responsável pelo espaço cultural que se autodeclararam Pessoa com Deficiência- PcD	10 pontos

7.2 Somente serão credenciados os profissionais que alcançarem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital.

7.3 Em caso de empate será considerada a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem abaixo:

- I- Relevância do espaço cultural para o cenário cultural de Cataguases-MG;
II- Ações Afirmativas;

7.4 O resultado do processo de seleção será publicado na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura de Cataguases, na página oficial da Lei Aldir Blanc, através do link: <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/>

7.4.1 Os espaços culturais credenciados que excedam o número de vagas previstas serão considerados suplentes e poderão ser convocados em caso de inabilitação dos espaços culturais credenciados.

7.5 Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do resultado, ao endereço de e-mail dempnac@gmail.com, com o assunto identificado **RECURSO RESULTADO PRELIMINAR**, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.

8. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial, em local e data a serem divulgados, no ato da convocação,.

8.1 O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural será considerado como desistência tácita, levando a convocação do respectivo suplente.

8.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada na fase de habilitação, em desembolso único.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente Edital é de R\$ 21.652,50 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 1780 - Subvenção Econômica.

9.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes serão remanejados entre os espaços culturais aprovados neste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Toda divulgação dos projetos desenvolvidos nos espaços culturais com recurso da Lei Aldir Blanc exibirão as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Prefeitura de Cataguases, de acordo com as orientações técnicas a ser encaminhada aos contemplados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos desenvolvidos nos espaços culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto.

11.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 180 (cento e oitenta) dias a contar assinatura do Termo de Execução Cultural, através da abertura de processo administrativo próprio, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

município de Cataguases, sito à Chácara Dona Catarina, 176 - Centro.

11.3 A critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá ser solicitado Termo de Execução Financeira, para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos.

11.4 Para fins do monitoramento e avaliação dos resultados, pela Comissão Municipal de Avaliação, serão adotados os procedimentos descritos no art. 29 do Decreto 11.453/2023.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital.

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	16 de junho
Período de Inscrições	de 17 a 21 de junho
Análise da documentação	de 24 a 28 de junho

Publicação dos Habilitados e Inabilitados	30 de junho
Prazo de Recurso	até 03 de julho
Resultado Final	07 de julho
Assinatura do Termo de Execução Cultural	de 08 a 12 de julho
Previsão para o repasse	a partir de 05 de agosto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, na página oficial da Lei Aldir Blanc no site da Prefeitura de Cataguases e nas mídias sociais oficiais.

13.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na página oficial da Lei Aldir Blanc no site da Prefeitura de Cataguases em: <https://cataguases.mg.gov.br/secretaria-de-cultura-e-turismo/>.

13.2 Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do telefone/whatsapp (32) 3429-2586 e email dempnac@gmail.com

13.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal de Avaliação.

13.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

13.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cataguases de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.6 Fazem parte do presente Edital:

- I- ANEXO I - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
II- ANEXO II - Modelo de Declaração de Representação.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO, PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cataguases, de _____ de 2024.

NOME:
ASSINATURA DO DECLARANTE:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO _____ ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
CPF nº _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico

[NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo

"REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome do Integrante	RG	Assinatura

Cataguases, de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M27 - ADMINISTRADOR DE REDE - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0053228	RONILDO DE PAULA SILVA	6,00	20,00	18,00	15,00	59,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0052845	FABRÍCIO GOMES DA SILVA	10,00	20,00	6,00	21,00	57,00	2º	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M28 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	INFO	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0053604	GREGORY DE OLIVEIRA JULIANO	16,00	10,00	10,00	21,00	21,00	78,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0050390	NÍVIA MENDES DE SOUZA	14,00	10,00	6,00	27,00	18,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0053257	FABIANO RODRIGUES FONSECA	10,00	8,00	6,00	27,00	21,00	72,00	3º	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M28 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	INFO	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0055132	CAMILA ROMÃO DA SILVA	14,00	6,00	6,00	6,00	18,00	50,00	50ª	Em Espera	Ampla Concorrência
0055604	TAYNAN VALADARES DE JESUS ACÁCIO	4,00	10,00	6,00	12,00	18,00	50,00	51ª	Em Espera	Ampla Concorrência
0053986	ALICE MARTINS SILVA ALVES	4,00	8,00	8,00	21,00	9,00	50,00	52ª	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M30 - FISCAL TRIBUTÁRIO - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050068	GEOVANI FRANCISCO DE SOUZA	20,00	20,00	30,00	27,00	97,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0053095	JOÉLIO MOREIRA GOMES PINTO	12,00	20,00	27,00	18,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0052738	DAYANA GOMES VEIGA	16,00	20,00	24,00	15,00	75,00	3º	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M31 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0052997	FRANCILENE MALAQUIAS DOS SANTOS	6,00	16,00	12,00	30,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0053043	MONICA ALMEIDA LIMA	8,00	16,00	15,00	21,00	60,00	2º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053692	SONIA CAMILA DE OLIVEIRA SOARES	4,00	14,00	15,00	24,00	57,00	3º	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M32 - TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0055662	ROGERIO LOURENCO MESSIAS	6,00	20,00	9,00	18,00	53,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0051705	VIRGLIO SOARES DE BEM	10,00	6,00	15,00	21,00	52,00	2º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053149	EZEQUIEL MARTINS DA SILVA	4,00	18,00	12,00	18,00	52,00	3º	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M33 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0052545	NATANAEL GOMES BRAZ DE OLIVEIRA	4,00	20,00	18,00	24,00	66,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0051174	MATHEUS PEREIRA SOUZA	6,00	20,00	18,00	18,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0051777	CAMILA SANTIAGO DA SILVA	8,00	20,00	9,00	21,00	58,00	3º	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M35 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0055422	TARCÍSIO ALVES BERTOLINO	12,00	20,00	9,00	24,00	65,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0054096	FERNANDA APARECIDA ROQUE	6,00	20,00	15,00	18,00	59,00	2º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054915	VINÍCIUS FALCO SASSO SAEZ	6,00	20,00	9,00	21,00	56,00	3º	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M36 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	INFO	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050276	LUCAS ROBERTI	10,00	10,00	10,00	24,00	27,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0054195	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARVALHO	10,00	10,00	10,00	27,00	21,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0053478	MARIA APARECIDA GONÇALVES	14,00	10,00	8,00	24,00	21,00	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M36 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	INFO	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0052276	CAIO OLIVEIRA LEITE MENDONÇA	6,00	10,00	8,00	18,00	21,00	63,00	17ª	Em Espera	Ampla Concorrência
0054373	VITOR VITRAL GUIMARÃES	8,00	8,00	10,00	21,00	15,00	62,00	18ª	Em Espera	Ampla Concorrência
0053364	MARIA ALZIRA POSSANI ROCHA	12,00	10,00	10,00	18,00	12,00	62,00	19ª	Em Espera	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
CONCURSO PÚBLICO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ACCESS



RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M36 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	INFO	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050543	SARA MARTINS LONTRA	10,00	6,00	8,00	15,00	18,00	57,00	49ª	Em Espera	Ampla Concorrência
0052959	ALANA GIELLO DE MENEZES	10,00	10,00	10,00	9,00	18,00	57,00	50ª	Em Espera	Ampla Concorrência
0053732	NICOLE OLIVEIRA DE PAULA	8,00	10,00	6,00	15,00	18,00	57,00	51ª	Em Espera	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0052602	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	6,00	8,00	8,00	12,00	18,00	52,00	74 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054776	ESTER ESTEVES BERNARDES	10,00	10,00	8,00	9,00	15,00	52,00	75 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051942	JACKELINE RIBEIRO ASSAD	6,00	10,00	6,00	15,00	15,00	52,00	76 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055790	LARA SILVÉRIO PEREIRA	8,00	6,00	8,00	18,00	12,00	52,00	77 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054140	RENATA FERNANDES LACERDA	10,00	10,00	8,00	15,00	9,00	52,00	78 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0052557	FELIPE TACON MONTES	8,00	10,00	6,00	9,00	18,00	51,00	79 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054379	ELISABETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	8,00	8,00	8,00	9,00	18,00	51,00	80 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051329	LAIS DA SILVA PEREIRA MIGUEL	6,00	10,00	8,00	9,00	18,00	51,00	81 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053250	LUÍZA BOALENTE MENDES	4,00	10,00	10,00	9,00	18,00	51,00	82 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051722	SILVIA LEAZI DE SOUZA	10,00	8,00	6,00	12,00	15,00	51,00	83 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0052356	CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	10,00	8,00	6,00	12,00	15,00	51,00	84 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053849	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA PORFÍRIO	8,00	10,00	6,00	12,00	15,00	51,00	85 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053741	ANDERSON CABRAL DE OLIVEIRA	6,00	8,00	4,00	18,00	15,00	51,00	86 ^o	Em Espera	Pretos ou Pardos
0053678	VITOR RODRIGUES FERNANDES	6,00	6,00	6,00	18,00	15,00	51,00	87 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051474	RODRIGO ROCHA GUEDES	6,00	10,00	8,00	12,00	15,00	51,00	88 ^o	Em Espera	Pd - Pessoa com Deficiência
0052778	RAPHAEL FERREIRA ARQUETI	4,00	10,00	10,00	12,00	15,00	51,00	89 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050283	LAYANE AMORIM NOTA	6,00	8,00	6,00	9,00	21,00	50,00	90 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055062	TUANE AZEVEDO DIAS	4,00	10,00	6,00	9,00	21,00	50,00	91 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055425	MILENA DE BARROS GUIMARÊS	10,00	8,00	8,00	6,00	18,00	50,00	92 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054102	JOSE FERREIRA DE ABREU	4,00	4,00	6,00	18,00	18,00	50,00	93 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054822	THAÍSE JORGE PEREIRA	2,00	6,00	6,00	18,00	18,00	50,00	94 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055737	CÍNTIA HENRIQUES SILVA SOUSA	10,00	10,00	6,00	9,00	15,00	50,00	95 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051174	LUCAS MARCATTO DE SOUSA	8,00	10,00	8,00	9,00	15,00	50,00	96 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO GERAL

M06 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CATAGUASES

INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0053616	MILENA RAMOS SILVA SILVEIRA	6,00	6,00	8,00	15,00	15,00	50,00	97 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051409	HUGO MEDEIROS PUGIONE	6,00	8,00	6,00	18,00	12,00	50,00	98 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050556	MARIANA DE OLIVEIRA COSTA CRUZ	14,00	10,00	8,00	9,00	9,00	50,00	99 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência

T02 - ANALISTA AMBIENTAL - CATAGUASES

INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0053845	MÔNICA DUARTE DUTRA RAMALHO	0,50	10,00	18,00	15,00	18,00	61,50	1 ^o	Classificado	Ampla Concorrência
0054902	JOÃO PAULO CARVALHO PINHEIRO	2,00	6,00	14,00	24,00	15,00	61,00	2 ^o	Classificado	Ampla Concorrência
0053263	FERVANDA DEL PEIHO DA ROCHA LOPES	-	6,00	18,00	15,00	21,00	60,00	3 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054172	HAGDA CAETANO DE OLIVEIRA	-	6,00	18,00	18,00	18,00	60,00	4 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054334	KAROLINE DA SILVA	-	8,00	18,00	21,00	12,00	59,00	5 ^o	Em Espera	Pretos ou Pardos
0050002	MATHEUS DE SOUZA MORAES	0,50	8,00	20,00	18,00	12,00	58,50	6 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053286	ANDRESSA PÊRES RODRIGUES	-	12,00	16,00	9,00	21,00	58,00	7 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053635	ALICE AZEVEDO LOMEU	-	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	8 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050622	FELIPE ALCÂNTARA DE SOUZA	0,50	6,00	18,00	15,00	18,00	57,50	9 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054133	BRUNO SILVA HENRIQUES	-	6,00	18,00	12,00	21,00	57,00	10 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051078	YURI VALADARES DE JESUS ACÁCIO	-	8,00	16,00	15,00	18,00	57,00	11 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053792	MARIA JÚLIA BRITO DA SILVA	-	10,00	16,00	9,00	21,00	56,00	12 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053851	RODRIGO EDUARDO DE CASTRO E SILVA	-	6,00	20,00	18,00	12,00	56,00	13 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054922	ERICA PEREIRA BEDIM	-	8,00	18,00	12,00	15,00	53,00	14 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055368	PEDRO IGOR FERNANDES ALVES	-	6,00	20,00	15,00	9,00	50,00	15 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência

T03 - ANALISTA JURÍDICO - CATAGUASES

INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050059	JACQUELINE BASTOS COUTINHO	-	18,00	16,00	27,00	30,00	91,00	1 ^o	Classificado	Ampla Concorrência
0054383	GABRIEL DE ASSIS DETONI	-	20,00	20,00	27,00	24,00	91,00	2 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050103	CECILIA DEMOLINARI PEREIRA BONFA	1,00	16,00	14,00	27,00	30,00	88,00	3 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050778	LORRAI GOUVEA LESSA	-	16,00	18,00	24,00	27,00	85,00	4 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051253	ANA LUIZA LOUREDO CORDEIRO	-	14,00	20,00	21,00	27,00	82,00	5 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051273	DAYANA GOMES VEIGA	1,00	14,00	20,00	18,00	27,00	80,00	6 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054259	VICTOR AGUIAR DE ALMEIDA	-	12,00	16,00	27,00	24,00	79,00	7 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0052221	GLENANT MESCOLIN DE OLIVEIRA	-	14,00	20,00	21,00	21,00	76,00	8 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054929	ELLEN FIRMINO	-	14,00	20,00	21,00	21,00	76,00	9 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053312	BEATRIZ DE OLIVEIRA TINOCCO	0,50	12,00	20,00	18,00	21,00	71,50	10 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051381	MARCELLA CRISTINA ANDRADE OLIVEIRA	-	8,00	18,00	21,00	24,00	71,00	11 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053883	LUANA BRUM SANDINI	-	6,00	20,00	21,00	24,00	71,00	12 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055514	PEDRO CHICONELI SALOMÃO	-	8,00	20,00	18,00	24,00	70,00	13 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051681	DILYANA SOUZA	-	10,00	14,00	24,00	21,00	69,00	14 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054112	ANE EVELYN SOUZA MENDES	-	12,00	18,00	24,00	15,00	69,00	15 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051121	MARIA PERES CORDEIRO LEITÃO	-	12,00	14,00	18,00	24,00	68,00	16 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053890	FRISCILA TAVARES MACHADO	-	8,00	12,00	24,00	24,00	68,00	17 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053324	MARINA SIMÕES SIMAS	-	8,00	18,00	24,00	18,00	68,00	18 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054088	LETÍCIA SALLES FERNANDES FERRAZ JORGE	-	8,00	14,00	18,00	27,00	67,00	19 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055795	NÁTALIA VIEIRA DE PAULA	-	6,00	12,00	27,00	21,00	66,00	20 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053879	ANA CAROLINA DE SOUZA LIMA	-	14,00	16,00	18,00	18,00	66,00	21 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051670	MOACIR MENDES LIMA	-	4,00	16,00	21,00	24,00	65,00	22 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0052469	TÚLIO FRAZINI RARRARA	-	8,00	14,00	21,00	21,00	64,00	23 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050368	ANA CLARA SOUZA ANDRADE	-	8,00	18,00	18,00	18,00	62,00	24 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053354	MARCELA DE SOUZA OLIVEIRA POLONINI	-	2,00	14,00	21,00	24,00	61,00	25 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053417	ISABELLA MUSSOLINI SOUZA	-	14,00	8,00	18,00	21,00	61,00	26 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0051954	GUILHERME MARQUESINE SILVA	-	4,00	18,00	21,00	18,00	61,00	27 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055656	GLORIA PEIXOTO ARAUJO	-	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	28 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053310	LUCAS WERNÉCK AFRONSO SABINO	-	4,00	14,00	18,00	24,00	60,00	29 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050962	ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA	-	8,00	16,00	18,00	18,00	60,00	30 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054694	RÔMULO GRESO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	-	6,00	18,00	18,00	18,00	60,00	31 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055534	MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS	1,00	8,00	14,00	18,00	18,00	59,00	32 ^o	Em Espera	Pd - Pessoa com Deficiência
0051440	MILENA TAVARES DE SOUZA	-	4,00	12,00	15,00	27,00	58,00	33 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0052901	GUSTAVO GARCIA LIMA	-	6,00	12,00	21,00	18,00	57,00	34 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050818	DIEGO DA SILVA CORREA	-	6,00	4,00	24,00	21,00	55,00	35 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055755	LINEMARA BRAGA SUTAINA	-	6,00	16,00	15,00	18,00	55,00	36 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053980	ALESSA APARECIDA COSTA FURTADO	-	6,00	12,00	18,00	18,00	54,00	37 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055229	LEONARDO NOVAES FARAGE MACHADO	-	4,00	10,00	18,00	21,00	53,00	38 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0052352	CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	-	6,00	14,00	15,00	18,00	53,00	39 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0053322	RAIANNY SOUZA FERNANDES	-	4,00	10,00	21,00	18,00	53,00	40 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050935	GILBERTO FELICIANO SILVA	0,50	2,00	14,00	21,00	15,00	52,50	41 ^o	Em Espera	Pretos ou Pardos
0052016	PEDRO PAULO ROCHA	-	8,00	8,00	15,00	21,00	52,00	42 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054730	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	-	6,00	10,00	15,00	21,00	52,00	43 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055271	ANDREZZA DA SILVA FELIPE	-	10,00	12,00	15,00	15,00	52,00	44 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054757	JOÃO CRISTTE MAGALHÃES GUIMARÊS	-	6,00	12,00	18,00	15,00	51,00	45 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0055019	TAÍS SANTOS SOUSA E SIQUEIRA	-	6,00	18,00	15,00	12,00	51,00	46 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0054427	LANE DA SILVA DOMICIANO	-	4,00	16,00	12,00	18,00	50,00	47 ^o	Em Espera	Pretos ou Pardos
0050724	DAMARES ARAUJO BERNARDES	-	2,00	18,00	15,00	15,00	50,00	48 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência

T03 - ANALISTA JURÍDICO - CATAGUASES

INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0055693	CAIO CESAR VARGAS DA SILVA	-	6,00	14,00	18,00	12,00	50,00	49 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência

T04 - ASSISTENTE SOCIAL - CATAGUASES

INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0052550	PATRICIA APARECIDA PEREIRA MARQUES	-	14,00	14,00	21,00	15,00	64,00	1 ^o	Classificado	Pretos ou Pardos
0054010	NÁDIA DE SOUZA MACIEL	1,00	12,00	20,00	21,00	9,00	63,00	2 ^o	Classificado	Ampla Concorrência
0054202	LUDMILA LIMA ABRITTA	1,00	14,00	10,00	12,00	21,00	58,00	3 ^o	Classificado	Ampla Concorrência
0054541	ROSILANE AMORIM DO BEM	0,50	4,00	20,00	21,00	9,00	54,50	4 ^o	Em Espera	Ampla Concorrência
0050824	BEATRIS HELENA LIPPE DA SILVA	-								

T18 - MÉDICO PEDIATRA - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0053197	LUIZA HENRIQUES DE OLIVEIRA	-	8,00	18,00	15,00	18,00	59,00	1*	Classificado	Ampla Concorrência
0050786	EDUARDA JUSTE DE SOUZA	0,50	4,00	18,00	18,00	18,00	58,50	2*	Em Espera	Ampla Concorrência
0055300	CAMILA ROCHA GARCIA	-	6,00	10,00	18,00	21,00	55,00	3*	Em Espera	Ampla Concorrência

T19 - MÉDICO PSIQUIATRA - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0054019	MARRÁTIMA SIMÕES COELHO DE SOUZA	-	12,00	18,00	24,00	24,00	78,00	1*	Classificado	Ampla Concorrência
0052623	PAULO EDUARDO DE SOUSA LANA	0,50	4,00	20,00	12,00	27,00	63,50	2*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052914	SYLVIA FARIA DE SOUZA	-	8,00	18,00	12,00	18,00	56,00	3*	Em Espera	Ampla Concorrência

T20 - MÉDICO UROLOGISTA - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0054417	DANIEL CARVALHO RIBEIRO	2,50	10,00	14,00	21,00	24,00	71,50	1*	Classificado	Ampla Concorrência
0054761	LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS	-	8,00	18,00	12,00	27,00	65,00	2*	Em Espera	Ampla Concorrência

T21 - NUTRICIONISTA - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0052350	PAULA DE OLIVEIRA LIMA	2,00	8,00	16,00	24,00	27,00	77,00	1*	Classificado	Ampla Concorrência
0053094	MARINA GUEDES FRAGA LOPES	-	16,00	16,00	21,00	21,00	74,00	2*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050969	FERNANDA BORGES DE FIGUEIREDO	1,00	6,00	18,00	21,00	18,00	64,00	3*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054664	RAFAELA CHICONELI	-	4,00	16,00	24,00	15,00	59,00	4*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052881	FERNANDA MENDONÇA BARCARO	0,50	8,00	14,00	21,00	15,00	58,50	5*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050062	LIS CAMPOS PEREIRA	0,50	4,00	20,00	15,00	18,00	57,50	6*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053101	ADRIANA DA ROCHA CARVALHO	-	6,00	12,00	21,00	18,00	57,00	7*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051914	DALYLLA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	-	8,00	16,00	24,00	6,00	54,00	8*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051523	KÁRICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	1,00	8,00	14,00	12,00	18,00	53,00	9*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050486	THAYNARA SILVA MARTINS	1,00	2,00	14,00	18,00	18,00	53,00	10*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053219	CARLA TRECE CARVALHO	-	8,00	14,00	12,00	18,00	52,00	11*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054086	ADNA CECÍLIA CASTRO DE OLIVEIRA	-	4,00	18,00	15,00	15,00	52,00	12*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054703	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ASCAR	-	6,00	12,00	18,00	15,00	51,00	13*	Em Espera	Ampla Concorrência

T22 - ODONTÓLOGO - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0055057	MATHEUS RUZA OLIVEIRA	-	8,00	20,00	24,00	27,00	79,00	1*	Classificado	Ampla Concorrência
0055491	MARIA LAURA CUNHA DE FREITAS	-	10,00	20,00	21,00	27,00	78,00	2*	Classificado	Ampla Concorrência
0052260	MARIA EDUARDA HAVARRO DOMINGOS DOS SANTOS	-	6,00	20,00	21,00	30,00	77,00	3*	Classificado	Ampla Concorrência
0054851	LAURA GOMES NUNES	-	14,00	16,00	18,00	27,00	75,00	4*	Classificado	Ampla Concorrência
0055144	THAIS GONÇALVES DE ALMEIDA	-	12,00	14,00	24,00	24,00	74,00	5*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052838	JOÃO SYDNEY DE SOUZA AGUIAR	-	4,00	20,00	21,00	27,00	72,00	6*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051817	LIVIA PESSAMILLO SOARES	0,00	8,00	18,00	15,00	30,00	71,00	7*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051669	SARAH CICONELLI COSTA	-	6,00	14,00	21,00	30,00	71,00	8*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050509	MARCELLA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	-	8,00	18,00	18,00	27,00	71,00	9*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052492	BRUNA MENEZES RIBEIRO	-	8,00	18,00	18,00	27,00	71,00	10*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052965	LUAN TALARICO EDERICK	-	4,00	20,00	18,00	27,00	69,00	11*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051209	LAYNE LACERDA PEREIRA	-	6,00	18,00	24,00	21,00	69,00	12*	Em Espera	Ampla Concorrência

0052044	BRUNA JOBIM MATTOS PAIXÃO	-	6,00	20,00	15,00	27,00	68,00	13*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053477	MOARA BARBOSA DE SOUZA	1,00	4,00	18,00	18,00	27,00	68,00	14*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052616	JÚLIA RODRIGUES MOREIRA	-	8,00	18,00	18,00	24,00	68,00	15*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052684	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	3,00	10,00	18,00	12,00	24,00	67,00	16*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051853	MARIA FERNANDA FRANCO BITTENCORT	-	6,00	18,00	15,00	27,00	66,00	17*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054150	ANNA LUIZA DE SOUZA LAUREANO FURLANI	-	4,00	20,00	18,00	24,00	66,00	18*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052540	HAMILTON FAVERO	-	2,00	20,00	15,00	27,00	64,00	19*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052768	ANA CAROLINA DE SOUZA FURTADO	-	10,00	12,00	18,00	24,00	64,00	20*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054166	LARAIZA APARECIDA MARQUES MATIAS	-	6,00	16,00	18,00	24,00	64,00	21*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050602	ALANA ELVIRA CASTILHO DE PAULA	-	8,00	16,00	15,00	24,00	63,00	22*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053824	PEDRO HENRIQUE LOPES DE LIMA	-	4,00	20,00	15,00	24,00	63,00	23*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054534	JOÃO PEDRO FERREIRA BARBOZA	-	6,00	14,00	18,00	24,00	62,00	24*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053405	MARYA JULIA SANTOS ALMEIDA DA CUNHA	-	12,00	14,00	18,00	18,00	62,00	25*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051615	JOÃO VÍTOR COELHO PACHECO	-	12,00	10,00	15,00	24,00	61,00	26*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052732	FELIPE PERES ABRITA	-	6,00	16,00	15,00	24,00	61,00	27*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054755	MATEUS RIBEIRO PINTO	-	10,00	18,00	12,00	21,00	61,00	28*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051049	LARISSA AMÁLIA BARROS PEREIRA	-	8,00	20,00	12,00	21,00	61,00	29*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050353	IAN FERREIRA ROCHA	-	2,00	14,00	24,00	21,00	61,00	30*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053984	RAYLLA DA SILVA FERRANTE	-	4,00	14,00	15,00	27,00	60,00	31*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053690	IDALIANA HELENA TOLEDO	-	6,00	12,00	18,00	24,00	60,00	32*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052747	GLAUBER JUNIOR MEDEIROS FERNANDES	-	8,00	16,00	15,00	21,00	60,00	33*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051230	WASHINGTON DA SILVA SOARES	-	4,00	20,00	15,00	21,00	60,00	34*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054744	ALAINA FREITAS SOARES	-	4,00	16,00	9,00	30,00	59,00	35*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053436	RAFAELLA CARVALHO RODRIGUES	-	8,00	14,00	9,00	27,00	58,00	36*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050856	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	-	8,00	14,00	18,00	18,00	58,00	37*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053419	VIVIANE SCHELB PACHECO SILVA	-	2,00	16,00	12,00	27,00	57,00	38*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052042	RICARDO SCHELB REIS	-	2,00	18,00	12,00	24,00	56,00	39*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052226	OTÁVIO RIBEIRO TEIXEIRA	-	2,00	14,00	12,00	27,00	55,00	40*	Em Espera	Ampla Concorrência
0055106	TATIANE LAVORATO MOURA	-	10,00	12,00	9,00	24,00	55,00	41*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053502	LUIZA GOMES NOVAIS	-	8,00	14,00	9,00	24,00	55,00	42*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050366	FREDERICO FERREIRA SENE	-	2,00	14,00	18,00	21,00	55,00	43*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050108	AMANDA LUIZA DE SOUZA	-	6,00	12,00	18,00	18,00	54,00	44*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054927	MATHEUS SOUZA SILVA	-	4,00	16,00	6,00	27,00	53,00	45*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053552	BRUNA CORDEIRO CUPERTINO	-	8,00	12,00	15,00	18,00	53,00	46*	Em Espera	Ampla Concorrência
0055260	TATIANA ANDRADE SABINO	3,00	6,00	8,00	21,00	15,00	53,00	47*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054788	LARISSA ROCHA PRADO	-	4,00	14,00	12,00	21,00	51,00	48*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050027	GISELE JOSEFA DE JESUS DO CARMO	-	6,00	8,00	18,00	18,00	50,00	49*	Em Espera	Ampla Concorrência

T23 - PSICÓLOGO - CATAGUASES										
INSCRIÇÃO	NOME	TITU	PORT	RLOG	ADMP	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0051547	BIANCA COSTA MEDINA	3,00	6,00	16,00	30,00	24,00	79,00	1*	Classificado	Ampla Concorrência
0054505	EYSHILA PEIXOTO DA SILVA MODESTO	-	12,00	16,00	24,00	21,00	73,00	2*	Classificado	Ampla Concorrência
0050459	LUCIAMARA DAS CHAGAS COELHO	0,50	8,00	20,00	12,00	30,00	70,50	3*	Em Espera	Ampla Concorrência
0052360	MARIA EDUARDA DE MELO MARQUES	-	12,00	18,00	21,00	18,00	69,00	4*	Classificado	Pretos ou Pardos
0052730	ANDRÉ MARIANO DA SILVA	1,00	8,00	20,00	18,00	21,00	68,00	5*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050452	MARIA JÚLIA LOURES RODRIGUES	-	6,00	16,00	21,00	24,00	67,00	6*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050048	CRISLAINE FERREIRA DE MELO	0,50	10,00	18,00	21,00	15,00	64,50	7*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054403	EVELINE PERES BALDIOTTI	-	2,00	14,00	24,00	24,00	64,00	8*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053062	FÁBIO JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO	0,50	10,00	20,00	15,00	18,00	63,50	9*	Em Espera	Ampla Concorrência
0055732	TATIANA MIRANDA DE SOUZA	-	8,00	18,00	21,00	15,00	62,00	10*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050082	LAYANNE DE CASTRO CARRARO	1,00	6,00	18,00	18,00	18,00	61,00	11*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051730	DANIELY RAMOS DA SILVA	-	6,00	18,00	6,00	30,00	60,00	12*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050423	IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	3,00	6,00	18,00	18,00	15,00	60,00	13*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050055	RAYSSA FURTADO PINTO	-	8,00	14,00	18,00	18,00	58,00	14*	Em Espera	Ampla Concorrência
0054276	SÁVIO FURTADO AMORIM ROCHA	-	6,00	16,00	18,00	18,00	58,00	15*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053929	AINA CLÁUDIA VARGAS DA SILVA	0,50	8,00	12,00	15,00	21,00	56,50	16*	Em Espera	Ampla Concorrência
0053913	JOELMA CRISTINA NEPOMUCENO ALONÇO	1,00	8,00	8,00	21,00	18,00	56,00	17*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051910	ALINE SILVEIRA SOUZA MACHADO	-	12,00	10,00	15,00	18,00	55,00	18*	Em Espera	Ampla Concorrência
0050906	MILENA MENDONÇA REIS	-	6,00	10,00	21,00	18,00	55,00	19*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051069	PAULO ARTHUR FREITAS DO CARMO	-	4,00	18,00	15,00	18,00	55,00	20*	Em Espera	Ampla Concorrência
0051965	MARIA AMÉLIA SILVARES COUTINHO	-	8,00	14,00	18					

0054278	JULIANA ARAUJO XAVIER	24,00	12,00	20,00	18,00	74,00	22º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054806	REGIANE ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA	20,00	20,00	16,00	18,00	74,00	23º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050614	VANESSA VIEIRA SANTOS SILVA	20,00	20,00	16,00	18,00	74,00	24º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054407	RAFAEL VENTURA SILVA	20,00	20,00	16,00	18,00	74,00	25º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054149	PATRICIA BARBOSA MORAIS	28,00	16,00	16,00	14,00	74,00	26º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053389	MATHEUS BARBOSA DO NASCIMENTO	28,00	12,00	20,00	14,00	74,00	27º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050033	DIOGO AMARAL DOS SANTOS	24,00	20,00	16,00	14,00	74,00	28º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054529	LORRAINE FURTADO CORDEIRO	24,00	20,00	16,00	14,00	74,00	29º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054284	PATRICIA APARECIDA GOMES MACHADO	28,00	8,00	16,00	20,00	72,00	30º	Em Espera	Ampla Concorrência
0056547	MATHEUS DIAS DE SOUSA	28,00	16,00	12,00	16,00	72,00	31º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053837	NICOLE VITÓRIA DA SILVA	28,00	16,00	12,00	16,00	72,00	32º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052436	CRISTIANE GARCIA DA SILVA MEDEIROS	24,00	20,00	12,00	16,00	72,00	33º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051734	WILLIAM GOUVEA OLIVEIRA	24,00	16,00	16,00	16,00	72,00	34º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051512	JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA	24,00	16,00	16,00	16,00	72,00	35º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050448	NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	24,00	12,00	20,00	16,00	72,00	36º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050122	THIAGO DE SOUZA SANTOS	20,00	20,00	16,00	16,00	72,00	37º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054298	SARAH DOMINGOS DA SILVA ANDRADE	20,00	20,00	16,00	16,00	72,00	38º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052425	JANIELE DA COSTA MEDEIROS PRAZERES	24,00	16,00	12,00	18,00	70,00	39º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053743	ANDERSON CABRAL DE OLIVEIRA	20,00	16,00	16,00	18,00	70,00	40º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051561	LUDMYLA SARA ALMEIDA DE MOURA	16,00	16,00	20,00	18,00	70,00	41º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055688	LUCIANA GOMES FERREIRA	28,00	12,00	16,00	14,00	70,00	42º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054073	SILVINO OZORIO EVANGELISTA VARGAS	20,00	20,00	16,00	14,00	70,00	43º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054229	FELIPE ROCHA LANA	20,00	20,00	16,00	14,00	70,00	44º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050898	THAIS CARVALHO DE MORAES	20,00	20,00	16,00	14,00	70,00	45º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052388	MATEUS BORGES DE MELO	12,00	20,00	16,00	20,00	68,00	46º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050535	MARIA JULIANA DE SOUZA MOTTA	12,00	16,00	20,00	20,00	68,00	47º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051326	JÉSSICA DE MAGALHÃES OLIVEIRA	28,00	8,00	16,00	16,00	68,00	48º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052322	VANESSA PEIXOTO MESCOLIN	24,00	20,00	8,00	16,00	68,00	49º	Em Espera	Ampla Concorrência

T42 - TELEFONISTA - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0053473	RITHIANNA TEREZINHA PEREIRA CAETANO	20,00	20,00	12,00	16,00	68,00	50º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054629	ANDREA MARIA DA CONCEIÇÃO	20,00	16,00	16,00	16,00	68,00	51º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054079	BRUNO FIRMINO MARQUES	16,00	16,00	20,00	16,00	68,00	52º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053922	RAQUEL FULGÊNCIO ALVES	24,00	16,00	16,00	12,00	68,00	53º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050921	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	28,00	8,00	12,00	18,00	66,00	54º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052689	DENISE QUEIROZ DE SOUZA	24,00	16,00	8,00	18,00	66,00	55º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053373	TAINA DOS SANTOS CRISTIANO FERREIRA	20,00	16,00	12,00	18,00	66,00	56º	Em Espera	Ampla Concorrência

0055218	THAIS RODRIGUES CLARA	20,00	16,00	12,00	18,00	66,00	57º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055244	LIVIA FERNANDES DIAS	20,00	16,00	12,00	18,00	66,00	58º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054500	MIRIAM RAVAGLIA GOUVEA	16,00	16,00	16,00	18,00	66,00	59º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053998	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	16,00	12,00	20,00	18,00	66,00	60º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055268	LUIZ CLÁUDIO DIAS ALBANO	12,00	20,00	16,00	18,00	66,00	61º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051144	ESTER DALUZ AZEREDO	28,00	12,00	12,00	14,00	66,00	62º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051040	LUCAS GREGÓRIO DA SILVA	24,00	16,00	12,00	14,00	66,00	63º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054391	RAFAELA DO CARMO SOARES	20,00	20,00	12,00	14,00	66,00	64º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053230	DANIEL DIAS DE LIMA	20,00	16,00	8,00	20,00	64,00	65º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050878	HELENA MEIRA MEDEIROS	20,00	16,00	8,00	20,00	64,00	66º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050916	CAMILA BRAGA LOPES PINTO	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	67º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050689	WILSON GABRIEL DA SILVA ROSA	16,00	12,00	16,00	20,00	64,00	68º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054681	VIVIANE DE SOUZA ABRITTA COSTA	24,00	12,00	12,00	16,00	64,00	69º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055483	ÍRJARARA PAULA DA CUNHA CRESPO	20,00	20,00	8,00	16,00	64,00	70º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055635	MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	20,00	12,00	16,00	16,00	64,00	71º	Em Espera	Pretos ou Pardos
0054667	RENATA ARCHÂNGELO GUEDES	16,00	20,00	12,00	16,00	64,00	72º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054603	ATAIS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO VALE	16,00	20,00	12,00	16,00	64,00	73º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053164	ROSIANA DIAS LOURENÇO	16,00	16,00	16,00	16,00	64,00	74º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052788	LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	16,00	16,00	16,00	16,00	64,00	75º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051330	RAMON MORAES SANTOS ANTÔNIO	24,00	20,00	8,00	12,00	64,00	76º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054487	LORENA MARQUES MARTINS	24,00	16,00	12,00	12,00	64,00	77º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050216	MARTA HELENA DE MENDONÇA FERREIRA	24,00	12,00	16,00	12,00	64,00	78º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054786	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	24,00	12,00	16,00	12,00	64,00	79º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051102	ALINE SILVA CERQUEIRA	16,00	16,00	20,00	12,00	64,00	80º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054907	MARIA JULIANA RODRIGUES GREGORIO	20,00	16,00	20,00	8,00	64,00	81º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053972	ERICA MACHADO DOS SANTOS	20,00	16,00	8,00	18,00	62,00	82º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053872	PAULO HENRIQUE FELIX DE ALMEIDA	20,00	16,00	8,00	18,00	62,00	83º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053491	KAREN OLÍVIA SILVA COELHO PEREIRA	20,00	8,00	16,00	18,00	62,00	84º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054945	RENATA DO CARMO SANTOS LIMA	16,00	20,00	8,00	18,00	62,00	85º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053746	KELDIA MEDITRANE RODRIGUES DE PAULA GARCIA	16,00	16,00	12,00	18,00	62,00	86º	Em Espera	Pretos ou Pardos
0051355	LARISSA EMANOELLE SOUZA DE MELO NOBREGA	16,00	12,00	16,00	18,00	62,00	87º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051832	ISABELLA VITÓRIA DE LIMA OLÍMPIO	12,00	16,00	16,00	18,00	62,00	88º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054478	DANIELA MARTINS VILELA DOS SANTOS	24,00	12,00	12,00	14,00	62,00	89º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053607	MAYK DE OLIVEIRA SILVA	24,00	8,00	16,00	14,00	62,00	90º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052620	ALICE CRISTINA BARBOSA NETTO GOMES	20,00	16,00	12,00	14,00	62,00	91º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051262	LIJANA APARECIDA DE PAULA	16,00	16,00	16,00	14,00	62,00	92º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051739	ÍISIS FIGUEIREDO ARAÚJO	16,00	16,00	16,00	14,00	62,00	93º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051364	LORENA GABRIELA DAMASCENO ALVES SILVÉRIO	16,00	16,00	16,00	14,00	62,00	94º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054995	ALESSANDRO ARAÚJO PEREIRA DE LEMOS	12,00	20,00	16,00	14,00	62,00	95º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054280	JESSICA PINTO GOMES CASTRO	24,00	8,00	20,00	10,00	62,00	96º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053350	JOÃO VITOR GONÇALVES MARQUEZINI	24,00	8,00	20,00	10,00	62,00	97º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054272	JOÃO MARCIO LADEIRA LACERDA	20,00	8,00	20,00	12,00	60,00	98º	Em Espera	Ampla Concorrência

T42 - TELEFONISTA - CATAGUASES									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	RLOG	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0050867	TALITA SOARES DA SILVA	8,00	20,00	12,00	20,00	60,00	99º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052740	MAXIRANY GONÇALVES COSTA	20,00	16,00	8,00	16,00	60,00	100º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052549	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CAMARA	20,00	12,00	12,00	16,00	60,00	101º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050012	ROSELY RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	16,00	16,00	12,00	16,00	60,00	102º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051851	MARIA JÚLIA SUTANA ALVIM	16,00	16,00	12,00	16,00	60,00	103º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051008	LIIDANE SOARES DE ALMEIDA	16,00	16,00	12,00	16,00	60,00	104º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055180	LUZIA GENEROSA DA SILVA	12,00	20,00	12,00	16,00	60,00	105º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050098	EMANUEL JERÔNIMO FARIA VESPÚCIO	12,00	16,00	16,00	16,00	60,00	106º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050841	CASSIA APARECIDA ARAÚJO PEREIRA	20,00	20,00	8,00	12,00	60,00	107º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050768	CINTHIA FARINAZO GUIMARÃES	20,00	16,00	12,00	12,00	60,00	108º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050597	MILENE DA CRUZ NASCIMENTO SOUZA	20,00	16,00	12,00	12,00	60,00	109º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051458	FRANCINE DE OLIVEIRA SERGIO	20,00	12,00	16,00	12,00	60,00	110º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051243	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	16,00	20,00	12,00	12,00	60,00	111º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051465	WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA ROCHA	16,00	20,00	12,00	12,00	60,00	112º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055488	DANIELA SALGADO DA ROCHA	16,00	16,00	16,00	12,00	60,00	113º	Em Espera	Ampla Concorrência
0055172	PAOLA SOUZA DA SILVA	16,00	16,00	16,00	12,00	60,00	114º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051894	YAGO BASTOS COUTINHO	12,00	16,00	20,00	12,00	60,00	115º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050414	REGINA CÉLIA DA SILVA PINTO	20,00	8,00	16,00	14,00	58,00	116º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052714	ANGELA MARIA VALENTIM DE SOUZA	24,00	12,00	12,00	10,00	58,00	117º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051998	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00	118º	Em Espera	Ampla Concorrência
0052667	RENATA DOS SANTOS RODRIGUES	24,00	4,00	12,00	18,00	58,00	119º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054553	THAÍS DA SILVA NUNES PARADELA	16,00	12,00	12,00	18,00	58,00	120º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050920	RAIANE CORRÊA DE MELO	12,00	16,00	12,00	18,00	58,00	121º	Em Espera	Ampla Concorrência
0051980	SÔNIA NOÊMIA AGUIAR CARVALHO	16,00	20,00	8,00	14,00	58,00	122º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050104	ANA CLAUDIA DE PAULA DIOGO	16,00	16,00	12,00	14,00	58,00	123º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054142	LIVIA OLIVEIRA DIAS	16,00	16,00	12,00	14,00	58,00	124º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054720	TAINÁ PORTO FERREIRA	16,00	16,00	12,00	14,00	58,00	125º	Em Espera	Ampla Concorrência
0053892	GABRIEL DUTRA FERREIRA	16,00	16,00	12,00	14,00	58,00	126º	Em Espera	Ampla Concorrência
0054540	LILIAN DO ROSÁRIO DE ALMEIDA QUEIROZ	16,00	12,00	16,00	14,00	58,00	127º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050507	THAÍS RAMALHO DE SOUSA	12,00	16,00	16,00	14,00	58,00	128º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050293	ROMILDA VICENTE CANDIDO DIOSIO	24,00	16,00	8,00	10,00	58,00	129º	Em Espera	Ampla Concorrência
0050184	POLLYANE MINARINE NUNES SOUZA	20,00	16,00	12,00	10,00	58,00	130º	Em Espera	Ampla Concorrência

IV - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços.

V - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VI - Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

VII - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades.

VIII - Prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso.

IX - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da Administração Pública sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto.

X - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

XI - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente.

XII - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade.

XIII - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA SEXTA-DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das Cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração sendo previsto:

I – **O repasse financeiro destinado** a realização do torneio leiteiro e contratação da infraestrutura necessária para realização da festa agropecuária totalizando, como apresenta **CLÁUSULA QUARTA** em item 4.1 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cataguarino.

Item	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Realização Torneio Leiteiro	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Apresentação e Infraestrutura Exposição Agropecuária	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$30.000,00

Sendo vedado:

I - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública.

II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

III - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria.

IV - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso.

V – Efetuar pagamento de despesas bancárias.

VI – Transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias.

VII – Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

VIII – Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não seja da equipe de referência e que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica no Banco Sicoob, Agência 0001, Conta Poupança 64.123.123-7.

6.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.988/2018.

6.4 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.5 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

I - até 90 dias do término do Plano de Trabalho.

7.2 - A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.988/2018 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria.

8.2 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

9.2 - O Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos

recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.3 - A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

10.4 - A Administração Pública, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

10.5 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.6 - Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade.

II - cumprir a obrigação.

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA RESCISÃO

11.1 - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

11.2 - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado.

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração.

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 4941/2017 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, conforme determina o Art. 73 da Lei 13.019/2014, aplicar à organização da sociedade

civil parceira as sanções de:

I - Advertência.

II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.3 - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

12.4 - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

12.5 - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.6 - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da Unidade Gestora do Termo de Colaboração.

12.7 - Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data da ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo a Administração Pública reavê-los, em caso de confirmadas irregularidades.

13.3 - É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos em razão da execução deste Termo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

14.1 - O foro da Comarca de Cataguases-MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

14.2 - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Cataguases, 12 de junho de 2024.

José Henriques
Prefeito Municipal

José Valverde
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Gestor da Parceria pela Administração Pública

Drasio Severino de Castro
Cons. de Desenv. Con. do Distrito de Cataguarino
Gestor da Parceria pela Entidade

Termo de Colaboração Nº 006/2024

O **Município de Cataguases-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.702.499/0001-81**, situado no endereço: **Praça Santa Rita, 462, Centro, CEP 36.770-020, Cataguases, Minas Gerais**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Henriques**, brasileiro, casado, portador do **RG nº MG-7.520.510 - SSP-MG**, inscrito no CPF sob o nº **045.693.726-94**, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e as **Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cataguarino do Município de Cataguases/MG**, CNPJ nº. **27.060.184/0001-31**, situado no **logradouro Largo do Rosário, s/nº, Distrito de Cataguarino, Cataguases** neste ato representado pelo presidente, **Drásio Severino de Castro**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do **RG nº M8354568 SSPMG**, inscrito no CPF sob o nº **380.248.296-49**, residente e domiciliado no **Sítio Estrela Dalva - Água Santa, Cataguarino, Minas Gerais**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO

1.1 - O presente **Termo de Colaboração** encontra fundamento legal na forma do art. 58, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 4941/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PROPÓSITO DO Termo de Colaboração

2.1 - A finalidade do presente **Termo de Colaboração** é a transferência de recurso ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distritos do Distrito de Cataguarino** para ação Aquisição de Produtos para Premiação aos Produtores Participantes da 41º Eposição Agropecuária do Distrito de Cataguarino.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

3.1 - A presente parceria terá como **gestor pela Administração Municipal o Sr. José Valverde**, Gestor Financeiro e Orçamentário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cataguases conforme Portaria nº **261/2024**, anexa ao presente instrumento.

3.2 - A presente parceria terá como representante da entidade o Sr. Drasio Severino de Castro, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG nº M8354568 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 380.248.296-49, conforme declaração anexada ao presente documento.

CLÁUSULA QUARTA-DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A **Administração Pública** repassará ao **Conselhos de Desenvolvimento Comunitário do Distritos de Cataguarino** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a execução do objeto, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Proj/ativ. 2196 Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural

Ficha 1598 - Auxílios

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Compete à Administração Pública:

I - Fiscalizar a execução do **Termo de Colaboração**, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

II - Comunicar formalmente a qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado neste **Termo de Colaboração**, prazo para corrigi-la.

III - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as

devidas regularizações.

IV - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

V - Aplicar as penalidades regulamentadas neste **Termo de Colaboração**.

VI - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.

IX – Publicar, por meio da Procuradoria Jurídica, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

5.2 - Compete à OSC:

I - Desenvolver, em conjunto com a Administração Pública o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as devidas informações sempre que solicitado.

II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

III - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria.

IV - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços.

V - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VI - Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

VII - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades.

VIII - Prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso.

IX - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da Administração Pública sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto.

X - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

XI - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente.

XII - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade.

XIII - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA SEXTA-DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - O **Plano de Trabalho** deverá ser executado com estrita observância das Cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração sendo previsto:

I – O **repasso financeiro destinado** a aquisição dos produtos para premiação aos produtores participantes do torneio leiteiro, como apresenta **CLÁUSULA QUARTA** em item 4.1 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cataguarino.

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bota Preta	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
Lata de leite 50 lt plástica	05	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
Lata de leite 30 lt plástica	03	R\$ 169,00	R\$ 507,00
Garraão térmica OBA-Antarez 5lt	04	R\$ 36,00	R\$ 144,00
Carrinho de mão Camara	06	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
Pulverizador 20 lt jacto	02	R\$ 455,50	R\$ 891,00
Balde p/ ordenha 10lt	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Sendo vedado:

I - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública.

II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

III - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria.

IV - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso.

V – Efetuar pagamento de despesas bancárias.

VI – Transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias.

VII – Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

VIII – Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não seja da equipe de referência e que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica no Banco Sicoob 756, Agência 0001, Conta Poupança 64.123.123-7.

6.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.988/2018.

6.4 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.5 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

I - até 90 dias do término do Plano de Trabalho.

7.2 - A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.988/2018 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O presente **Termo de Colaboração** vigorará a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria.

8.2 - A prorrogação de ofício da vigência deste **Termo de Colaboração** será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este **Termo de Colaboração** poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

9.2 - O Plano de Trabalho deste **Termo de Colaboração** poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste **Termo de Colaboração** através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos

recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.3 - A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

10.4 - A Administração Pública, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

10.5 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.6 - Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade.

II - cumprir a obrigação.

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA RESCISÃO

11.1 - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11.2 - A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado.

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração.

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 4941/2017 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, conforme determina o Art. 73 da Lei 13.019/2014, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - Advertência.

II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.3 - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

12.4 - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

12.5 - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.6 - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da Unidade Gestora do Termo de Colaboração.

12.7 - Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data da ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo a Administração Pública reavê-los, em caso de confirmadas irregularidades.

13.3 - É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos em razão da execução deste Termo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

14.1 - O foro da Comarca de Cataguases-MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

14.2 - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais. Cataguases, 12 de junho 2024.

José Henriques
Prefeito Municipal

Drasio Severino de Castro - Conselho de
Desenv. Commun. do Distrito de Cataguarino
Gestor da Parceria pela Entidade

José Valverde
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Gestor da Parceria pela Administração Pública

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

UASG 984305 - PE 90035

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos gerados no perímetro urbano e distritos localizados na zona rural do município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 01/07/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 4.700.780,60

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 12 de junho de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

UASG 984305 - PE 90038

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Ensaio de Proficiência - Controle de qualidade externo e Controle de qualidade interno para Laboratórios Clínicos em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 01/07/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 32.607,24

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 12 de junho de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 011/2024, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa PERSA JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.514.387/0001-55 para serviço de segurança desarmada em atendimento ao projeto Festival Conversa de Botequim nos dias 08 e 09 de junho de 2024 em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 16.340,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta reais).

Cataguases (MG), 07 de junho de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 (90026/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

EMPRESAS: M.D MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA, ROMEO COMERCIAL LTDA

Data de homologação: 27/05/2024

Valor homologado: R\$ 1.465.547,47

Valor estimado: R\$ 777.854,44

Item 24 frustrado

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (90006/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados (máquinas e caminhões), incluindo combustível e operador habilitado, em atendimento às demandas da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESAS: SPH TECNOLOGIA LTDA E TCM CONSTRUTORA LTDA

Data de homologação: 10/06/2024

Valor homologado: R\$ 4.618.700,00

Valor estimado: R\$ 8.066.233,33

Itens 2, 4, 10, 11 e 12 frustrados

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **A. D. DAMINELLI LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
36	Ceftriaxona 1 g injetável	amp	600	1556200540052	ABL/GENÉRICO	4,0900	2.454,00
66	Itraconazol 100mg	comp	4.000	1542302600038	GEOLAB/GENÉRICO	0,9200	3.680,00
80	Mebendazol 100mg	comp	10.000	1057100320022	BELFAR/BELMIRAX	0,2800	2.800,00
					TOTAL		8.934,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)
Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases
Aline Dias Daminielli/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)
Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases
José Maria Ilgoueira/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **ALFALAGOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
39	Clarithromicina 50 mg/mL suspensão oral	fr	1.000	1.0235.0544.002-9	EMS	35,3000	35.300,00
98	Omeprazol 20mg	comp	500.000	1.0571.0083.009-8	BELFAR	0,0317	15.850,00
					TOTAL		51.150,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)
Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases
Nataanael Pereira/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
69	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	comp	7.500	1010000640142	ROCHE	1,2663	9.497,25
70	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg	comp	7.500	1010000640066	ROCHE	2,3000	17.250,00
					TOTAL		26.747,25

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)
Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases
Edson Luis Altoé/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
05	Ácido Valpróico 250mg	comp	270.000	1055303150079	ABBOTT	0,2000	54.000,00
					TOTAL		54.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)
Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases
Luciano Alves Rocha/Empresário
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
14	Amitriplina 25mg	comp	400.000	1558400670029	BRAINFARMA	0,030	12.000,00
						TOTAL	12.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Carlos Eduardo Neves Dias/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
12	Aminoflina 100mg	comp	15.000	1134301650035	HOPOLABOR	0,0625	937,50
25	Budesonida 32 mcg suspensão nasal 120 doses	fr	500	1023511800015	E.M.S.	11,0000	5.500,00
45	Dexametasona creme 10 gramas	tb	3.000	1201900220038	GREENPHARMA	1,6166	4.849,80
47	Dexclorfeniramina 2mg	comp	6.000	1542300120020	GEOLAB	0,0563	337,80
85	Metoprolol Succinato 100 mg comprimido revestido de liberação controlada	comp	34.000	1097403500166	BIOLAB	0,6726	22.868,40
86	Metoprolol Succinato 25 mg comprimido revestido de liberação controlada	comp	36.000	1097403500026	BIOLAB	0,2596	9.345,60
105	Prednisona 5mg	comp	30.000	1134302130043	HIPOLABOR	0,0590	1.770,00
110	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg + 80mg	comp	8.000	1256802090021	PRATI	0,1888	1.510,40
						TOTAL	47.119,50

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Cezar Ferreira da Silva/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
03	Ácido Acetilsalicílico 100mg	comp	240.000	14259000060030	DORMEC	0,0330	7.920,00
						TOTAL	7.920,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Walter Prochnow Júnior/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
67	Ivermectina 6mg	comp	13.000	1039201670039	VITAMEDIC	0,1900	2.470,00
						TOTAL	2.470,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Vanda Aparecida da Silva Daniel/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
24	Biperideno 2mg	comp	120.000	1.0298.0096.004-5	CRISTALIA	0,2480	29.760,00
61	Halopendol 5mg	comp	180.000	1.0298.0020.025-3	CRISTALIA	0,0900	16.200,00
106	Prometazina 25mg	comp	80.000	1.0298.0042.008-3	CRISTALIA	0,1100	8.800,00
						TOTAL	54.760,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA? A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Adriano Gomes dos Santos/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **DF MEDICAL LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
103	Prednisolona fosfato sodico 3 mg/ml solução oral	fr	1.300	1134301840039	HIPOLABOR	4,4900	5.837,00
						TOTAL	5.837,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Fernando Rodrigues de Andrade/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **DROGAFONTE LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
28	Carbamazepina 200mg	comp	600.000	1134302080021	HIPOLABOR-MG (MG)	0,1490	89.400,00
48	Diazepam 10mg	comp	400.000	1018600190119	SANTISA-SP (SP)	0,370	14.800,00
82	Metildopa 250mg	comp	170.000	1134302090025	HIPOLABOR-MG (MG)	0,3600	61.200,00
104	Prednisona 20mg	comp	40.000	1134302130086	HIPOLABOR-MG (MG)	0,1280	5.120,00
						TOTAL	170.520,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
109	Sulfadiazina 500mg	comp	5.000	RDC 672/2007	FM	4,9700	24.850,00
						TOTAL	24.850,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacéutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
04	Ácido Fólico 5mg	comp	100.000	1.1343.0159.002-4	HIPOLABOR	0,0400	4.000,00
41	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	fr	5.000	1.1343.0166.001-4	HIPOLABOR	2,1176	10.588,00
54	Feniltoína 100mg	comp	50.000	1.1343.0193.002-1	HIPOLABOR	0,1600	8.000,00
59	Gliclazida 30mg	comp	10.000	1.0235.1260.002-8	EMS	0,1100	110,00
68	Lactulose 667 mg/ml xarope	fr	1.000	ISENTO	MAYBEN	4,8000	4.800,00
92	Mononitrato de Isossorbida 40mg	comp	20.000	1.565.100.080.02-4	ZYDUS	0,2700	5.400,00
107	Propranolol 40mg	comp	50.000	1050400510040	OSORIO DE MORAI	0,0300	1.500,00
							TOTAL 34.398,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Narciso José Ronsani/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
26	Budesonida 50 mcg suspensão nasal 120 doses	fr	500	1057305900128	ACHE	26,75	13.375,00
74	Levotiroxina 25mcg	comp	96.000	1057303660030	ACHE	0,09	8.640,00
75	Levotiroxina 50mcg	comp	96.000	1057303660091	ACHE	0,09	8.640,00
							TOTAL 30.655,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Jacy Nair de Souza Jesus/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
49	Digoxina 0,25mg	comp	120.000	103700458	TEUTO	0,16	19.200,00
							TOTAL 19.200,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Isabella Leite Guimarães Mendonça/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **SAMED HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
08	Água para injetáveis 5ml	ampola	1.500	1559200020428	SAMTEC	0,2200	330,00
46	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral 100ml	fr	10.000	1134301110065	HIPOLABOR	2,0400	20.400,00
78	Loratadina 10mg	comp	10.000	1438102400146	CIMED	0,0800	800,00
95	Nitrofurantoina 100mg	capsula	5.000	1037005790012	TEUTO	0,2500	1.250,00
99	Ondansetrona 4mg	comp	6.000	1079401940371	BIOLAB	0,3400	2.040,00
							TOTAL 24.820,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Márcio Farley Vieira/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
02	Aciclovir 50mg/g Creme 10 gramas	tb	1.000	1256801110029	PRATI DONADUZZI	2,300	2.300,00
06	Ácido Valpróico 50mg/ml suspensão oral 100 ml	fr	3.000	1134301420048	HIPOLABOR	5,490	16.470,00
11	Alendronato de sódio 70mg	comp	500	1058308290027	GERMED	0,250	125,00
43	Clorpromazina 100mg	comp	70.000	1049701550048	UNIÃO QUÍMICA	0,280	19.600,00
44	Clorpromazina 25mg	comp	12.000	1029802260229	CRISTALIA	0,3500	4.200,00
55	Fenobarbital 100mg	comp	90.000	1029800160121	CRISTALIA	0,160	14.400,00
71	Levomepromazina 100mg	comp	60.000	1134301940025	HIPOLABOR	0,680	40.800,00
73	Levotiroxina 12,5mcg	comp	15.000	1130010230436	SANOFI	0,110	1.650,00
81	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30ml	fr	2.000	1057100320030	BELFAR	1,800	3.600,00
87	Metoprolol Succinato 50 mg comprimido revestido de liberação controlada	comp	44.000	1097403340101	BIOLAB	0,430	18.920,00
88	Metronidazol 250mg	comp	12.000	1256801820018	PRATI DONADUZZI	0,160	1.920,00
89	Metronidazol 400mg	comp	4.000	1037007140082	TEUTO	0,290	1.160,00
91	Mononitrato de Isossorbida 20mg	comp	30.000	1097402650016	BIOLAB	0,190	5.700,00
94	Nistatina creme vaginal 60 gramas	tb	1.000	1256800450098	PRATI DONADUZZI	6,900	6.900,00
113	Sulfato Ferroso 40mg	comp	50.000	SEM/NUMERO	VITAMED	0,040	2.000,00
							TOTAL 157.745,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0015.2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 781)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0600 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 782)

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0621 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (Ficha 783)

Cataguases, 03 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Tiago Costa Fraga/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Munilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Detentora da Ata: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
------	---------------	-----	-----	-----------------	-------	----------	-----------

Item	Discriminação	UND	QTD	Registro Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
18	Amoxicilina 500mg	comp	60.000	1564900030066	GENÉRICO	0,2000	12.000,00
57	Fluoxetina 20mg	comp	400.000	1256802830068	GENÉRICO	0,0690	27.600,00
							TOTAL 39.600,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

	MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS						
3	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL PARA FINS DOMICILIARES: FORMA GASOSA, PUREZA MÍNIMA 99,5%; FORNECIMENTO EM CILINDROS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS À SUA UTILIZAÇÃO (FLUXÔMETRO, MANÔMETRO, UMIDIFICADOR, MÁSCARA E OUTROS); DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO O CILINDRO DE 8 M³ (DEVIDO AO PESO E TAMANHO, FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO) E TAMBÉM O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES EM ATENDIMENTO DOMICILIAR	m³	100.000	OXIMIL	44,00	4.400.000,00	
4	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL PARA FINS DE TRANSPORTE: FORMA GASOSA, PUREZA MÍNIMA 99,5%; FORNECIMENTO EM CILINDROS PARA A TROCA; DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO O CILINDRO DE 1 M³ (DEVIDO AO PESO E TAMANHO, FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO) E TAMBÉM O TRANSPORTE	Und	200	OXIMIL	210,00	42.000,00	
5	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL PARA FINS DE TRANSPORTE: FORMA GASOSA, PUREZA MÍNIMA 99,5%; FORNECIMENTO EM CILINDROS PARA A TROCA; DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO O CILINDRO DE 4 M³ (DEVIDO AO PESO E TAMANHO, FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO) E TAMBÉM O TRANSPORTE.	Und	48	OXIMIL	215,00	10.320,00	
						TOTAL DO LOTE:	6.188.960,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 622)

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 623)

10.301.0012.2.091 – Gestão da Assistência Domiciliar

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 – Material de Consumo (Ficha 633)

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 – Material de Consumo (Ficha 634)

10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 652)

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 653)

3.3.90.30.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1719)

Cataguases, 05 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Francisco Célio/Grossi/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Detentora da Ata: **MARCELO F FERREIRA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de ar condicionado temporário, remoção e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Acondicionamento temporário, remoção e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC): LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS de 5m² para depósito e retirada de resíduos de construção civil, Classe A, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, art 3º, para permanência de 7 (sete) dias no endereço/local solicitado, podendo ser solicitado para a retrada				

	antecipada ou prorrogado prazo de permanência da caçamba. COLETA E TRANSPORTE das caçambas por caminhões. O transporte se dará dos logradouros públicos do município de Cataguases até o local de destinação final ambientalmente adequado devidamente licenciado, que será indicado pela Prefeitura.	SV	3000	180,00	540.000,00
--	--	----	------	--------	------------

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CÓDIGO/CENTRO DE CUSTO	ÁREA REQUISITANTE
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cataguases, 06 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Marcelo Fernandes Ferreira/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Detentora da Ata: **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Adaptador para caixa d'água. Adaptador com Flange para Caixa D'Água, tipo de união: soldável, material: PVC, diâmetro: 25mm. 241336	UNID	27	PLASTILIT	4,90	132,30
02	Arame recozido: Arame Recozido Liso nº 18, rolo com 01 kg. 233211	RL	162	SINBRAS	9,30	1.506,60
03	Areia: Areia, tipo: lavada, granulometria: média (grãos entre 0,42 a 2,00Mm). 216954	m³	2.470	LIDER	85,00	209.950,00
04	Caixa d'água: Caixa d'Água, material: plástico, tipo de material: polietileno, tonalidade: azul e capacidade: 310 litros. 290111	UNID	26	BACOF	159,00	4.134,00
05	Caixa de descarga: Caixa de descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 l. 441813	UNID	345	METASUL	25,10	8.659,50
06	Pedra brita nº 0: Brita material: rocha triturada, tamanho: nº 0 (granulometria de 4,8 mm a 9,5 mm). 602767	m³	2.295	LIDER	125,00	286.875,00
07	Porta madeira mista, tipo kit porta lisa incluindo portal, dobradiças, alisar e fechadura, acabamento, superficial laminado melamínico, largura 0,60 m, espessura 0,05 m, altura 2,10 m. Características adicionais: semi-oca e material madeira aglomerada com revestimento impermeável resistente à exposição a água e umidades. 409824	UNID.kit	15	MADEPORTA S	230,00	3.450,00
08	Porta madeira mista, tipo kit porta lisa incluindo portal, dobradiças, alisar e fechadura, acabamento, superficial laminado melamínico, largura 0,70 m, espessura 0,05 m, altura 2,10 m. Características adicionais: semi-oca e material madeira aglomerada com revestimento impermeável resistente à exposição a água e umidades. 444434	UNID.kit	17	MADEPORTA S	215,00	3.655,00
09	Porta madeira mista, tipo kit porta lisa incluindo portal, dobradiças, alisar e fechadura, acabamento, superficial laminado melamínico, largura 0,80 m, espessura 0,05 m, altura 2,10 m. Características adicionais: semi-oca e material madeira aglomerada com revestimento impermeável resistente à exposição a água e umidades. 483263	UNID/kit	67	MADEPORTA S	214,00	14.338,00
11	Prego 17x21: Prego 17x 21 (3,00 x 48,30 mm), com cabeça, material: aço. 609322	KG	61	BELGO	10,50	640,50

12	Prego 18x30: Prego 18 x 30 (3,40 x 69 mm), com cabeça, material: aço. 444584	KG	61	BELGO	11,60	707,60
13	Prego 25x72: Prego 25 x 72 (7,00 x 185,60 mm), com cabeça, material: aço. 443410	KG	61	BELGO	15,39	938,79
14	Registro soldável: Registro esfera ¾, tipo: soldável, bitola 25 mm, material: plástico, tipo de material: borracha e PVC. 615138	UNID	22	PLASTILIT	3,60	79,20
15	Revestimento cerâmico para parede tipo azulejo em formato retangular medindo 0,57 X 0,32 cm na cor branca, acabamento liso com espessura de 6,00 mm absorção de água grupo Bill, carga de ruptura classe de atrito I, resistência a abrasão classe PEI 3, resistência a manchamento classe 3, resistência química GB/GLB, acabamento indicado para banheiros e cozinhas conforme normas NBR/ABNT vigentes. 444564	m²	1.310	CECAFI	16,90	22.139,00
16	Revestimento cerâmico para piso em formato quadrado medindo 0,60 X 0,60 cm na cor branca, acabamento antiderrapante com espessura de 6,00 mm absorção de água grupo Bill, carga de ruptura classe de atrito I, resistência a abrasão classe PEI 5, resistência a manchamento classe 3, resistência química GB/GLB, acabamento indicado para banheiros e cozinhas conforme normas NBR/ABNT vigentes. 441352	m²	1.660	CECAFI	16,50	27.390,00
17	Tábua de pinus 25 cm: Tábua de madeira: pinus, medidas: 25 cm x 3 m x 2 cm. 609326	UNID	220	MADEC	19,49	4.287,80
18	Tábua de pinus 30 cm: Tábua de madeira: pinus, medidas: 30cm x 3m x 2 cm. 609325	UNID	180	MADEC	25,00	4.500,00
19	Telha de barro cozido tipo francesa, comprimento 40cm, largura 25 cm com rendimento 15 unid/m², tolerância absorção água 0 per, tolerância absorção calor baixo, acabamento superficial natural. 229653	UNID.	10.100	CERMACOL	1,69	17.069,00
20	Telha de Fibrocimento - Sam Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforcado Com Fios Sintéticos); Estrutural, Medindo 183 X 1,10 X6 Mm 374081	UNID.	300	CASALIT	49,90	14.970,00
21	Tijolo 19x19x09: Tijolo furado cerâmico tamanho 19x19x09. 470314	UNID	79.500	AMORIM	0,74	58.830,00
22	Tubo PVC ½: Cano tubo PVC, cor: marrom, bitola: 20 mm, comprimento: 6 m. 396867	KG	333	BELO TUBOS	8,30	2.763,90
23	Tubo PVC 100 mm: Cano tubo PVC para esgoto, bitola: 4" (100mm), comprimento: 6 m. v	UNID	480	BELO TUBOS	38,45	18.456,00
25	Tubo PVC 40 mm: Cano tubo PVC para esgoto, cor: branca, bitola: 1 1/4", comprimento: 6 m. 240472	KG	250	BELO TUBOS	19,45	4.862,50
26	Tubo PVC 50 mm: Cano tubo PVC para esgoto, cor: branca, bitola: 1 1/2", comprimento: 6 m. 265193	KG	220	BELO TUBOS	26,70	5.874,00
27	Tubo PVC: Cano tubo PVC, tipo: soldável, bitola: 3/4 "(25mm), comprimento: 6 m. 616666	UNID	205	BELO TUBOS	13,50	2.767,50
28	Vara de ferro 3/8: Vergalhão para construção civil, bitola 10mm ou 3/8 - barra 12 metros, com superfície nervurada. 614006	UNID	595	GERDAU	32,50	19.337,50
29	Vara de ferro 4.2: Vergalhão para construção civil, bitola 4,2mm - barra com 12 metros, com superfície nervurada. 236981	UNID	2.525	GERDAU	8,55	21.588,75
30	Vara de ferro 5/16: Vergalhão para construção civil, bitola 8mm ou 5/16 - barra com 12 metros, com superfície nervurada. 614004	UNID	345	GERDAU	26,60	9.177,00
						TOTAL: 769.079,44

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 10 de junho de 2024 e término em 09 de junho de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Educação	10-Secretaria de Educação

Secretaria de Obras	12-Secretaria de Obras
Secretaria de Saúde	9-Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Desenvolvimento Social	7-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cataguases, 10 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Manuela Dias Gonzaga/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Detentora da Ata: **ROMEO COMERCIAL LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
10	Porta madeira mista, tipo kit porta lisa incluindo portal, dobradiças, alisar e fechadura, acabamento, superficial laminado melamínico, largura 0,90 m, espessura 0,05 m, altura 2,10 m. Características adicionais: semi-oca e material madeira aglomerada com revestimento impermeável resistente à exposição a água e umidades. 483265	UNID./kit	25	IPE	351,00	8.775,00
						TOTAL: 8.775,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 10 de junho de 2024 e término em 09 de junho de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Secretaria de Serviços Urbanos	13-Secretaria de Serviços Urbanos
Secretaria de Educação	10-Secretaria de Educação
Secretaria de Obras	12-Secretaria de Obras
Secretaria de Saúde	9-Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Desenvolvimento Social	7-Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cataguases, 10 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Regina Célio Couto de Oliveira/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Detentora da Ata: **SPH TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados (máquinas e caminhões), incluindo combustível e operador habilitado, em atendimento às demandas da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	Horas	Patrol (Motoniveladora): Máquina utilizada para serviços de terraplanagem, possuidora de uma lâmina que se ajusta, utilizada para nivelção de estradas e usada, ainda, para fazer pequenas	420,00	1.050.000,00

			escavações.		
				Total	1.050.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Secretaria de Obras Centro de Custo: 12

Secretaria de Serviços Urbanos Centro de Custo: 13

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Centro de Custo: 15

Cataguases, 10 de Junho de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Jeferson Pascoal Rocha/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Detentora da Ata: **TCM CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados (máquinas e caminhões), incluindo combustível e operador habilitado, em atendimento às demandas da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4.800	Horas	Retro Escavadeira (ano de fabricação acima de 2020). Um trator ou máquina de terraplanagem com tração 4x4, equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo.	PRÓPRIO	159,00	763.200,00
5	5.500	Horas	Caminhão Basculante Toco: Veículo tipo caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de material, capacidade de até 8 m³.	PRÓPRIO	125,00	687.500,00
6	2.500	Horas	Rolo Compactador: Equipamento utilizado na pavimentação, cascalhamento, asfaltamento de vias e também na construção civil			

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 04 de junho de 2024 e finalizado em 03 de junho de 2025.

PREÇO O valor da contratação é de R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas

3.3.90.39.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 688)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 04 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Wylliam Alex Martins Ferreira/ Representante Legal

Vinicius F. Barbosa Ferreira / Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E KAMILLO CIRIBELLI DE SOUZA CNPJ 20.022.395/0001-30, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, para atender a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases – MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 04 de junho de 2024 e finalizado em 03 de junho de 2025.

PREÇO O valor da contratação é de R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas

3.3.90.39.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 688)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 04 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Kamilo Ciribelli de Souza/ Representante Legal

Vinicius F. Barbosa Ferreira / Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA MÁXIMA LIMPEZA LTDA. CNPJ: 49.720.354/0001-08, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo dos itens devido ao cancelamento da ata 388/2023 classificado e a empresa Máxima Limpeza Ltda ser a classificadora do lance do item abaixo.

VALOR: Com o presente aditivo fica acrescido o seguinte item na Ata de Registro de Preços nº 385/2023.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
90	400	PCT	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS: de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis.	SUPLASTIC	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

			acomodado em pacotes com 100 unidades,			
					TOTAL:	R\$ 4.800,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 30 de agosto de 2024 contados a partir de 06 de junho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 06 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Eduardo Antonio Mariano / Representante Legal

Emília de Sousa Menta / Secretário Municipal de Administração

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2022 e reajuste do veículo listado abaixo conforme memorando 201/2024 da Secretaria Municipal de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 13 de junho de 2024 e término em 12 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DO VALOR E REAJUSTE O valor global do presente termo é de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), a saber:

ITEM	VEÍCULO/MARCA	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI	VR. TOTAL
1	MICROÔNIBUS – MARCOPOLO/ VOLARE	HLF 1545	2009/2009	93PB42G3P9C030162	R\$ 10.501,67
2	MICROÔNIBUS - IVECO/WAYCLASS	PYB 7610	2016/2016	93ZL68C01G8469068	R\$ 11.033,33
3	MICROÔNIBUS - IVECO/WAYCLASS	PYA 7849	2016/2016	93ZL68C01G8469052	R\$ 11.033,33
4	MICROÔNIBUS - IVECO/WAYCLASS	PYA 7920	2016/2016	93ZL68C01G8468121	R\$ 11.033,33
5	MICROÔNIBUS - IVECO/WAYCLASS	OQM 8852	2013/2013	93ZL68C01D8452208	R\$ 11.692,67
6	ÔNIBUS – IVECO/ GRANCLASS	PZV 1812	2016/2017	93ZA01LF0H8931639	R\$ 11.033,33
7	ÔNIBUS – IVECO/ GRANCLASS	PZV 1810	2016/2017	93ZAG1LF0H8931615	R\$ 11.033,33
8	MICROÔNIBUS – MARCOPOLO/ VOLARE	OQN 7931	2013/2013	93PB54M10DC048103	R\$ 11.885,33
9	VW/KOMBI	HMN 8166	2008/2008	9BWMGF07X88P021350	R\$ 400,01
10	VW/KOMBI	HLF 0975	2009/2010	9BWMF07X1AP003703	R\$ 400,00
11	VW/KOMBI	HLF 8905	2012/2012	9BWMF07X9CP029165	R\$ 400,00
12	VW/KOMBI	HLF 8904	2012/2012	9BWMF07X6CP028728	R\$ 400,00
13	VW/KOMBI	HLF 8903	2012/2012	9BWMF07X5CP029255	R\$ 400,00
14	VW/KOMBI	HLF 6856	2011/2012	9BWMF07X5CP007885	R\$ 400,00

15	VW/KOMBI	HLF 3260	2010/2011	9BWMF07X08P001524	R\$ 399,99
16	MICROÔNIBUS – MARCOPOLO/ VOLARE	RVT 3B73	2022/2023	93PB58M109C068487	R\$ 5.738,42
17	VAN ESCOLAR TRANSIT VAN L4H3 - FORD	RVX9F67	2022/2022	WFGTTBE9NU005473	R\$ 5.738,42
18	VAN ESCOLAR TRANSIT VAN L4H3 - FORD	RVT3B73	2022/2022	WFGTTBE1NU005804	R\$ 5.738,42
19	VAN ESCOLAR TRANSIT VAN L4H3 - FORD	INF2148	2022/2022	WFOJTTBE3NU002148	R\$ 5.738,42
20	Veículo Van Transit 460 B	SYD9C70	2023/2023	WFOJTTFBFXPU0 10548	R\$ 5.800,00
Valor Total:					R\$ 120.800,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento deste aditivo será:

Proj. Ativ.	Naturezas de Despesas	Ficha
2.119 – Gestão do Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0550.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	958

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 10 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Andrezza Cristina de Oliveira Valdes / Neide Oliveira Souza / Representante Legal

Júlio César de Oliveira Pereira / Secretário Municipal de Educação

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

CONTRATO DE OBRAS Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONSTRURAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 05.024.835/0001-03, PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ DO GRUPO E PEDRO NETO DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do sétimo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 096/2022 conforme ofício 220/2024 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir de 13 de junho de 2024 e término em 12 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei Federal 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 10 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Oswaldo Israel da Silva Cruz / Representante Legal

José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lídia Pereira Dias Marques

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS) MULTIFUNICIONAIS PARA REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS NECESSÁRIAS ÀS MANUTENÇÕES, E O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) E A EMPRESA VIVIANE RIBEIRO FONSECA CNPJ 09.547.343/0001-45.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens ao Contrato Administrativo nº 036/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do CI 097/2024 e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 3 (três) meses com início em de 10 de junho de 2024 e término em 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global do presente termo é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a saber:

Item	Descrição	Und	Qtd Mensal (A)	Qtd Total de Meses (B)	Qtdade meses (C) C = A x B	Valor unit (D)	Valor total (E) E = C x D
1	Locação de equipamentos (novos) Multifuncionais para Reprografia, Impressão e digitalização. (Franquias de 2.000 (duas mil) cópias/mês (Monocromática)	SV	2	3	6	160,00	960,00
						TOTAL	960,00

1 copiadora Monocromática – Local: Dívida Ativa – Centro Administrativo

1 copiadora Monocromática – Local: Tesouraria – Sala Galeria Salgado Filho

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do deste termo estão previstas e indicadas no ofício 097/2024 do Setor de Compras, a saber: Secretaria de Fazenda – 2.051 – Manutenção Administrativa 3.3.90.39.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 688)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e do primeiro termo aditivo não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cataguases/MG, 10 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Viviane Ribeiro Fonseca/ Representante Legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO 007/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, através de seu Presidente interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e, Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/06/2024;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a substituição de Lúcia Benedita Ferraz Lima por Maria Helena Ruzza como conselheira titular representante governamental (Secretaria de Desenvolvimento Social).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de junho de 2024

JOSÉ ANTÔNIO MARIANO

Presidente interino do CMDPI

RESOLUÇÃO 008/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, através de seu Presidente interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e,

Considerando a Resolução nº 016/2023 e a necessidade de preenchimento de vacância na composição da Diretoria do CMDPDI até o término do mandato em 15/08/2024;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/06/2024;

Resolve:

Art. 1º- Eleger e empossar os membros conselheiros deste CMDPI para o preenchimento de vacância em sua Diretoria para os cargos de Presidente, Vice-presidente e 2º Secretário com término de mandato em 15/08/2024, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: RICARDO CADÊTE SPÍNOLA (representante sociedade civil)

VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA (representante governamental)

1º SECRETÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO MARIANO (representante sociedade civil)

2ª SECRETÁRIA: MARIA HELENA RUZZA (representante governamental)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de junho de 2024

JOSÉ ANTÔNIO MARIANO

Presidente interino do CMDPI

RESOLUÇÃO 009/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, através de seu Presidente interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.408/05 e, Considerando a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente os Artigos 7º e 48º;

Considerando a Resolução 012/2022, que estabelece os parâmetros para a inscrição das organizações da sociedade civil, bem como dos serviços, programas, projetos no CMDPI;

Considerando o parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas em reunião realizada no dia 24/05/2024;

Considerando a apresentação e aprovação em Plenária realizada em 06/06/2024;

Resolve:

Art. 1º- Deferir a renovação de registro da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o dia 05/06/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 06 de junho de 2024

JOSÉ ANTÔNIO MARIANO

PRESIDENTE INTERINO DO CMDPI

RESOLUÇÃO 010/2

MAIS ASFALTO



Pavimentação nova segue avançando nos bairros Popular e São Vicente

► Roberto Guimarães

Nesta semana, a equipe de Serviços Urbanos está concluindo a pavimentação com asfalto em mais um trecho da Rua Antero Ribeiro, no Bairro Popular. Além da valorização imobiliária, a pavimentação adequada de nossas ruas e avenidas, contribui para a melhoria da fluidez do trânsito e da mobilidade urbana. O asfalto no local é do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), o que significa que é aplicado e compactado a altas temperaturas, garantindo melhor aderência para absorver as vibrações nas vias de maior circulação de veículos.

Noutra frente de trabalho, recebeu pavimentação asfáltica a Rua Umbelino Domingos da Silva, no Bairro São Vicente, até então calçada em pedra fincada. Nas ruas de menor fluxo de veículos, a Prefeitura tem optado pela praticidade do asfalto frio que é processado na Usina de Asfalto do Almojarifado. Dessa forma, a urbanização beneficia desde as principais vias aos quatro cantos do município.



Projeto AMAI chega ao Bairro Menezes



► Bernardo Chaia

A Ação Municipal Administrativa Integrada, Projeto AMAI, esteve na última sexta-feira, dia 7, no bairro Menezes. O AMAI concentra múltiplas ações para atender necessidades básicas e essenciais da comunidade, em áreas como serviços urbanos, obras, saúde, educação, esporte, cultura, ação social, entretenimento. A última ação foi concentrada na Praça Jaci de Abreu Lopes, no bairro Menezes, recentemente reformada, beneficiando também outras localidades da região, como Independência e Haidée.

A Secretaria de Saúde ofereceu vacinação, dentistas, auriculoterapia, ven-

tosoterapia, ações de orientação com a saúde e de controle do mosquito *Aedes aegypti*. A Secretaria de Esportes promoveu as seguintes atividades de lazer com as crianças presentes: futsal, peteca, basquete, badminton, além de outras atividades esportivas recreativas. Na área de Desenvolvimento Social foram oferecidas informações sobre atualização do Cadastro Único e substituição pela Antena Digital. O SINE Cataguases também esteve presente para divulgar vagas de emprego na cidade e passar orientações como formalização de MEI, capacitação e Carteira de Trabalho Digital.